

# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO**

**Processo Nº**

AGER-PRO-2022/00608

**Data de abertura**

18/02/2022

**OBJETO**

Interessado: AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS  
Resumo do Assunto: MINUTA DE RESOLUÇÃO VISANDO CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO/ EXTINÇÃO E MODIFICAÇÃO DE POLOS NO STCRIP/MT

**ARQUIVADO**

CX \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 18/02/2022 às 15:43:33.  
Documento Nº: 808039-9323 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=808039-9323>

Classif. documental 010.1



AGERPRO202200608V01

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO  
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

CPF/CNPJ: 03.944.082/0001-10

Telefone: (65) 3618-6100

E-mail:

Atendimento: presencial

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO VISANDO CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO/ EXTINÇÃO E MODIFICAÇÃO DE POLOS NO STCRIP/MT

**Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2022**

ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 18/02/2022 às 15:41:51.  
Documento Nº: 807875-9323 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=807875-9323>

Classif. documental	010.1
---------------------	-------



AGERTER202200848A

SIGA

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
Teles Pires	Nova Mutum	Hospital Hilda Strenger Ribeiro				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 31/12/2021	10	31	R\$ 400,00	R\$ 124.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 124.000,00	

SFAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 AO CONVÊNIO 0634/2021 - PROCESSO Nº 228568/2021

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT - CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - CNPJ nº 03.347135/0001-16.

**OBJETO:** Contrapartida Complementar ao Termo de Convênio nº 0634/2021, no valor de R\$10.759,00 (Dez mil setecentos e cinquenta e nove reais)

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2022

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, portador do RG nº 06061427 SSP/MT, inscrito no CPF nº 395.310.901-49.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2022/AGER/MT

Designa servidores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, para estabelecer diretrizes técnicas gerais com relação a criação/extinção/modificação de cidades polos no STCRIP/MT, preferencialmente, estabelecendo critérios, objetivos e quantitativos.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº. 429/2011, e o art. 31, XI, do Decreto nº. 1.017/2017 (Regimento Interno); e ainda;

CONSIDERANDO DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER, na 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa, realizada entre os dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar comissão para estabelecer as diretrizes técnicas gerais com relação a criação/extinção/modificação de polos no STCRIP/MT, preferencialmente, estabelecendo critérios objetivos e quantitativos;

**Art. 2º** Designar os membros da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT:

CRTR: Adriana Queiroz Camargo Okde (Presidente)  
CREE: Janice Alves  
CRTR: Tania Maria Porto de Moraes  
UNOR: Jossy Soares Santos da Silva

**Art. 3º** Estabelece um prazo inicial de 30 dias para a entrega de minuta de resolução;

**Art. 4º** A presidente da comissão poderá solicitar a participação de outros servidores que julgar necessário, para a consecução deste objetivo;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2022.

(original assinado)  
LUIS ALBERTO NESPOLO  
Presidente Regulador  
AGER/MT

IIICFMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55.

**CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ: 03.110.616/0001-03.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 21/01/2022 até 20/01/2023.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/01/2022.

**ASSINAM:** Pela Contratante MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA. Pela Contratada CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

**CONTRATADA:** CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47.

**CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ: 03.110.616/0001-03.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 03/02/2022 até 02/02/2023.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2022.

**ASSINAM:** Pela Contratante Manoel Lourenço de Amorim Silva. Pela Contratada Osmeiri Rodrigues.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2021/DETRAN/MT

(Processo n.º DETRAN-PRO-2021/00478.01)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/2021 tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com fulcro na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, e no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/03/2022 a 28/02/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 08/02/2022.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - MAX DE MORAES LUCIDOS.

**CONTRATADA:** TRANSPORTER SEGURANÇA PRIVADA LTDA - 19.559.024/0003-75 - LEONARDO MACHADO RIBEIRO GONÇALVES.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2022/DETRAN/MT

(Processo n.º DETRAN-PRO-2021/00485.01)

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada e motorizada por meio de motocicleta, nas dependências do DETRAN/MT, localizadas em Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, visando a integridade do patrimônio do CONTRATANTE.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$2.224.448,64 (dois milhões e duzentos e vinte quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta quatro centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/02/2022.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ n.º 72.591.894/0003-04 - LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

## ATA DE REUNIÃO Nº 00028/2022/CRTR/AGER

### Pauta da Reunião: DIRETRIZES E PRAZOS

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala da coordenadora da CRTR, sra Tania Porto de Moraes, os membros da Comissão para estabelecer diretrizes técnicas gerais com relação a criação/extinção/modificação de cidades polos no STCRIP/MT, designada por meio da Portaria nº 005/2022/AGER/MT, publicada no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 2022.

Dada início à reunião, foi esclarecido a competência da comissão, conforme descrito na portaria, observando que o prazo inicial proposto para apresentação da minuta da Resolução é de 30 dias.

Conforme previsto no artigo 4º da referida portaria, a comissão decide por convidar os servidores Mariosvino Pereira Rodrigues, analista da Coordenadoria de Estudos Econômicos, e Jucemara Carneiro Godinho Marques, da Coordenadoria de Energia, para auxiliar no trabalho a ser realizado.

A comissão decidiu por enviar Comunicado Interno a Advocacia Geral Reguladora a fim de orientação quanto a Minuta de Resolução a ser criada, em virtude de algumas dúvidas que surgiram referente a legalidade ao ato da criação dos Polos pela AGER e também de algumas definições de restrição quanto ao atendimento pela categoria diferenciada.

Agendou-se a próxima reunião para o dia 24 de fevereiro, às 09:00h, na sala da Coordenadoria de Estudos Econômicos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Queiroz Camargo Okde, a presente ata e assinada por todos os presentes abaixo nominados e referenciados.

**Participantes:** Adriana Queiroz Camargo Okde (Presidente)

Janice Alves

Tania Maria Porto de Moraes

Jossy Soares Santos da Silva

Cuiabá/MT, 04 de março de 2022

ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 04/03/2022 às 09:12:27.  
Documento Nº: 808617-9323 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=808617-9323>

Classif. documental 010.1



AGERATA202200028A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**CI Nº 00318/2022/CRTR/AGER**

**Cuiabá/MT, 23 de março de 2022**

**Assunto:** Solicitação de Prorrogação de prazo

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Considerando a Portaria nº 005/2022/AGER/MT que criou a comissão para estabelecer as diretrizes técnicas gerais com relação a criação/extinção/modificação de polos no STCRIP/MT, preferencialmente, estabelecendo critérios objetivos e quantitativos;

Considerando que a referida portaria estabeleceu um prazo inicial de 30 dias para a entrega de minuta de resolução;

Considerando que a comissão, após várias reuniões, está finalizando os estudos necessários estando em fase de redação da minuta de Resolução;

Solicitamos prorrogação de 15 dias úteis, esclarecendo que a comissão estará trabalhando para que seja enviado a minuta de resolução para análise pela Diretoria Colegiada o mais rápido possível.

Atenciosamente,

ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE  
Presidente da Comissão- Polos do STCRIP  
Portaria nº 005/2022/AGER/MT



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 23/03/2022 às 10:50:30.  
Documento Nº: 1256482-8752 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1256482-8752>

Classif. documental 010.1



AGERCIN202200318A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 01982/2022/GPRAGER/AGER**

**Cuiabá/MT, 29 de março de 2022**

Assunto: Devolução de Processo.

À Presidente da Comissão- Polos do STCRIP

ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE

Portaria nº 005/2022/AGER/MT

Prezada,

Por determinação do Presidente Regulador, informo que o mesmo acusa ciência e ratifica a comunicação interna nº AGER-CIN-2022/00318.

Atenciosamente,

GUSTAVO PACHECO VIANA  
Estagiário(a)  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por GUSTAVO PACHECO VIANA - 29/03/2022 às 17:02:52.  
Documento Nº: 1357637-9323 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1357637-9323>

Classif. documental 010.1



AGERDES202201982A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

## ATA DE REUNIÃO Nº 00100/2022/SRTR/AGER

### **Pauta da Reunião: ELABORAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO VISANDO CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO/ EXTINÇÃO E MODIFICAÇÃO DE POLOS NO STCRIP/MT**

Aos 22 dias do mês de junho, reuniram-se na sala de reuniões, os membros da Comissão para revisarem a Minuta de Resolução e seus anexos, a fim de apresentar o resultado dos trabalhos realizados durante os últimos 04 meses a Diretoria Colegiada.

A comissão, a partir das contribuições e de várias reuniões e debates, desenvolveu importante trabalho para estabelecer um procedimento lógico e criterioso de criação de polos geradores de demanda do STCRIP/MT.

Esclarecemos que, conforme Ata nº 00028/2022/CRTR/AGER, ficou estabelecido que seria enviado comunicado interno a Advocacia Geral Reguladora para esclarecimentos de algumas dúvidas, mas que após algumas reuniões entendeu-se não ser necessário, pois conclui-se que a Minuta de Resolução proposta não poderia tratar de outro assunto que não fosse o objeto da Portaria e que a criação, extinção e modificação de polos é de competência desta agência reguladora.

Convém destacar que a Portaria nº 005/2022/AGER/MT fixou os limites para a presente minuta, onde expressamente se vê como objeto o estabelecimento *de diretrizes técnicas gerais com relação a criação/extinção/modificação de polos no STCRIP/MT, preferencialmente, estabelecendo critérios objetivos e quantitativos* (art. 1º da Portaria nº 005/2022/AGER/MT)

Assim, o que ora se persegue não é exatamente a redefinição dos polos geradores de demandas, mas as regras para que tal se realize quando oportuno e conveniente.

Desta forma, a Minuta em apreço encaminha o interessado para seguir o procedimento do *Anexo I - Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão de Redefinição de Polos Geradores de Demanda* e chegar no resultado final que é o elenco (*ranking*) final das cidades polo do Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT.

Entendemos que o tema deva ser objeto de audiência e de consulta pública, de forma a garantir a participação social na constituição dos atos regulatórios e cumprimento do espírito normativo que orienta a administração pública.

Observamos que estão sendo enviados, em anexo, outros dois documentos os quais servem



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 04/07/2022 às 15:59:18.  
Documento Nº: 2925372-9323 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2925372-9323>

Classif. documental 010.1



AGERATA202200100A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO  
de exemplo na aplicação da metodologia sugerida, tendo sido utilizado os dados atuais e consolidados, e demonstrando um possível resultado caso a metodologia seja aplicada.

Consideramos, portanto, concluído os trabalhos desta comissão, com a apresentação da proposta da Minuta de Resolução, e nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Participantes:** Adriana Queiroz Camargo Okde  
Jossy Soares Santos da Silva  
Jucemara Carneiro Marques Godinho  
Mariovino Pereira Rodrigues  
Tania Maria Porto de Moraes

**Cuiabá/MT, 04 de julho de 2022**

ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 04/07/2022 às 15:59:18.  
Documento Nº: 2925372-9323 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2925372-9323>





Govorno do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de  
Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100,  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º \_\_\_\_/2022

*Estabelece diretrizes técnicas gerais com relação a criação/extinção/modificação de polos no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT.*

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – AGER/MT, no uso de suas atribuições decorrentes dos artigos 3º e 9º da Lei Complementar Estadual n.º 429/2011 e art. 5º, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.017/17, observando os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Eficiência na Administração Pública, e tendo em vista a necessidade de regular a operação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT, conforme Lei Complementar Estadual n.º 432/2011 e Decreto Estadual n.º 1.020/2012,

**RESOLVE** aprovar e sancionar a seguinte Resolução Normativa:

### CAPÍTULO I DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece diretrizes técnicas gerais com relação a criação, extinção e modificação de polo(s) gerador(es) de demanda do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT, com objetivo de assegurar o equilíbrio e viabilidade econômico-financeira do sistema, de forma a se obter o serviço adequado nos termos da lei e do contrato.

**Art. 2º** O Sistema Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT foi aprovado pelo Ato Governamental n.º 5.894 de 25 de janeiro de 2012 e confirmado pelo Decreto Estadual n.º 1.019 de 02/03/2012. Constitui-se uma estrutura de 08 (oito) mercados, que são subconjuntos espaciais do território de Mato Grosso, contendo polo(s) gerador(es) de demanda e outros municípios/localidades, conectados por rede rodoviária.

**Art. 3º** O STCRIP/MT é constituído por dois subsistemas, o subsistema principal e o subsistema secundário. O subsistema principal por sua vez é composto de duas categorias, a básica e a diferenciada; já o subsistema secundário é composto das categorias alternativa e suplementar.

**Art. 4º** A concessão do STCRIP/MT é realizada por mercados de transporte intermunicipal de passageiros-MIT, que são caracterizados como sendo um conjunto especialmente definido de polos geradores de demanda e cidades sede de municípios conectados por rede rodoviária.

**Art. 5º** Os Municípios Polos, nos termos do Projeto Básico e Plano de Exploração do STCRIP/MT aprovados pelo Ato Governamental n.º 5.894 de 25 de janeiro de 2012 e confirmado pelo

Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:03:54, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:15:30, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:08:25, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 08:14:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:35:10 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:35:12.

Documento Nº: 2925835-9323 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2925835-9323>



AGERDIC202205969A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



**Agência Estadual de  
Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT**  
Unidade de Normatização

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Decreto Estadual n.º 1.019 de 02/03/2012, são municípios ou aglomerados urbanos com poder atrativo de demanda, os quais têm ligação com a capital ou área metropolitana da capital do Estado e/ou com outro polos.

**Art. 6º** A classificação dos destinos em Capital, Polo, Cidade Sede e Localidades, permite assim estabelecer a classificação das ligações do STCRIP/MT (Item 4.1.1 do Projeto Básico licitado):

**I** – Ligação radial ou estrutural – realizada entre Cuiabá e polos dos mercados;

**II** – Ligação coletora ou regional – realizada entre polos;

**III** – Ligação alimentadora ou local – realizada entre um polo e município/localidade ;

**IV**– Ligação local – realizada entre cidades ou localidades, inclusive de mercados adjacentes.

**Art. 7º** Os polos geradores de demanda estão definidos no Projeto Básico do STCRIP/MT, anexo do Edital do Projeto licitado:

Mercado	Cidades polo	Cidades integrantes do Mercado
1. Cuiabá	Cuiabá e Várzea Grande	Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger.
2. Rondonópolis	Campo Verde, Paranatinga, Primavera do Leste e Rondonópolis	Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Pedra Preta, Poxoréu, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro.
3. Barra do Garças	Água Boa, Barra do Garças e Canarana	Araguaiana, Araguainha, Campinápolis, Cocalinho, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoréu.
4. São Félix do Araguaia	Confresa, Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia e Vila Rica	Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Canabrava do Norte, Luciara, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Querência, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São José do Xingu, Serra Nova Dourada.
5. Cáceres	Araputanga, Cáceres, Comodoro, Pontes e Lacerda, São José dos Quatro Marcos	Campos de Júlio, Conquista D'Oeste, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, Vale de São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade.
6. Tangará da Serra	Aripuanã, Campo Novo do Parecis, Diamantino, Juína e Tangará da Serra	Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Denise, Juruena, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Rondolândia, Porto Estrela, Santo Afonso, Sapezal.
7. Alta Floresta	Alta Floresta e Guarantã do Norte	Apiacás, Carlinda, Colíder, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte.
8. Sinop	Juara, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Sinop e Sorriso	Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Marcelândia, Nova Maringá, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, São José do Rio Claro, Tapaporã, Tapurah, União do Sul, Vera.

## CAPÍTULO II

Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:03:54, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:15:30, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:08:25, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 08:14:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:35:10 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:35:12.

Documento Nº: 2925835-9323 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2925835-9323>



AGERDIC202205969A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de  
Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100,  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## DOS CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO/MODIFICAÇÃO DE POLOS GERADORES DE DEMANDA

**Art. 8º** O elenco de cidades polos do artigo 7º poderá ser alterado havendo modificação nas condições sócio econômicas que foram preponderantes para sua definição.

**Art. 9º** A redefinição de cidades polos geradores de demanda obedecerá critérios técnicos estabelecidos pela AGER/MT na forma prescrita nesta Resolução, conforme aplicação de Metodologia Multicritérios de Apoio à Decisão de Redefinição de Polos Geradores de Demanda – Método Topsis descrita no Anexo I.

**Art. 10** As cidades ou arranjo de cidades do estado de Mato Grosso constituem um conjunto de alternativas objeto da aplicação dos critérios de definição dos polos geradores de demanda.

**Art. 11** São critérios para estabelecer o *ranking* dos municípios com vista a classificação para definição de polos geradores de demanda:

- I – Estimativa de população do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- II – Produto Interno Bruto (IBGE);
- III – Índice de Atração Geral (IBGE);
- IV – Oferta ou demanda apuradas pela AGER/MT.

**Art. 12** Para aplicação da Metodologia é constituída uma matriz-problema aplicando-se os critérios do artigo 11 ao elenco das cidades do Estado de Mato Grosso, conforme as etapas do procedimento descrito no item 2.3 do Anexo I:

- I- matriz problema: com as alternativas e critérios monta-se a matriz;
- II- cálculo da matriz normalizada: a matriz de decisão é normalizada dividindo-se por uma constante diferente para cada coluna (maior valor do critério);
- III- cálculo dos pesos: a matriz normalizada é multiplicada por pesos para cada coluna de critérios.
- IV- cálculo da situação ideal positiva e negativa: os melhores e os piores valores são selecionados de cada coluna para identificar as soluções ideais e ideais negativas.
- V- cálculo das distâncias entre a situação ideal positiva e cada alternativa e situação ideal negativa e cada alternativa: para cada alternativa uma medida da separação é computada em relação as situações ideal positiva e negativa.

Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:03:54, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:15:30, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:08:25, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 08:14:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:35:10 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:35:12.

Documento Nº: 2925835-9323 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2925835-9323>



AGERDIC202205969A

SIGA



Agência Estadual de  
Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT  
Unidade de Normatização

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100,  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

VI- cálculo do coeficiente de priorização conforme item 2.3 f do Anexo I.

**Parágrafo Único** – Após aplicação dessas etapas, é estabelecido o *ranking*, que é baseado em uma decisão métrica de proximidade que seja uma função de ambas as medidas da separação.

**Art. 13** Definido o *ranking* das cidades propícias a polo pelo método Topsis, aplica-se critérios estabelecidos pela AGER/MT, baseados em conceitos de projetos de engenharia de transportes, e em níveis e hierarquias de municípios definidos pelo IBGE:

NÍVEL	DESCRIÇÃO
1A	Grande Metrópole Nacional
1B	Metrópole Nacional
1C	Metrópole
2A	Capital Regional A
2B	Capital Regional B
2C	Capital Regional C
3A	Centro Sub-Regional A
3B	Centro Sub-Regional B
4A	Centro de Zona A
4B	Centro de Zona B
5	Centro Local

**Art. 14** Ficam estabelecidas as características para modular o elenco das cidades polo e definir o *ranking* final:

I- Cidades ou arranjo de cidades com nível de hierarquia igual ou superior a 4A, conforme classificação definida pelo IBGE.

II- Cidades ou arranjo de cidades com nível de hierarquia igual a 4B, conforme classificação definida pelo IBGE, desde que reúnam as três condições:

- O número índice calculado pela AGER, pelo método TOPSIS, seja igual ou superior a 90% em relação ao menor número índice da cidade de nível da hierarquia 4A;
- Tenha distância superior a 80 km em relação as cidades polo definidas no tópico I, dentro do mesmo mercado;
- Não ultrapassar o limite de 30% de cidades polos em relação a quantidade total de cidades do mercado.



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:03:54, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:15:30, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:08:25, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 08:14:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:35:10 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:35:12.  
Documento Nº: 2925835-9323 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2925835-9323>



AGERDIC202205969A



Agência Estadual de  
Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329. Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**III-** Cidades ou arranjo de cidades com nível de hierarquia igual a 5, conforme classificação feita pelo do IBGE, desde que reúnam as três condições:

- a) O número índice calculado pela AGER, pelo método TOPSIS, seja igual ou superior ao menor número índice da cidade de nível de hierarquia 4A;
- b) Tenha distância superior a 120 km em relação as cidades polo definidas nos tópicos I e II, dentro do mesmo mercado.
- c) Não ultrapassar o limite de 30% de cidades polos em relação a quantidade total de cidades do mercado.

**IV-** Cidades ou arranjo de cidades definidas como polo, estabelecidos oficialmente pelo Poder Público, continuam classificadas como cidade polo, desde que:

- a) Sejam classificadas como nível 4B e tenham número índice conforme definido no tópico IIa;
- b) Sejam classificados como nível 5 e tenham número índice conforme definido no tópico IIIa;
- c) Tenham distância superior a 200 km em relação as cidades polos definidas nos tópicos I, II e III, dentro do mesmo mercado.

**Art. 15** O procedimento que define o elenco (*ranking*) final das cidades polo do Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT deve ser escrito e demonstrado de forma clara, com descrição passo a passo, inclusive com juntada dos cálculos inerentes ao método científico adotado no Anexo 1.

**Art. 16** Definido o elenco (*ranking*) final das cidades polos do STCRIP/MT, o tema deverá ser colocado em audiência pública seguida de consulta pública para fins de participação e controle social dos atos da administração pública.

**Art. 17** Após consolidação das contribuições decorrentes da consulta pública, a Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR emitirá parecer final e, enviará ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias para relatório e voto.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18** Após a Decisão Regulatória da AGER/MT redefinindo as cidades polo do STCRIP/MT, o tema será positivado em Resolução que estabelecerá o prazo de 90 (noventa) dias para adequação dos operadores, terminais rodoviários e demais atores envolvidos.

**Art. 19** Os prazos desta Resolução são contados em dias úteis.

Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:03:54, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:15:30, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:08:25, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 08:14:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:35:10 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:35:12.

Documento Nº: 2925835-9323 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2925835-9323>



AGERDIC202205969A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de  
Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT  
Unidade de Normalização

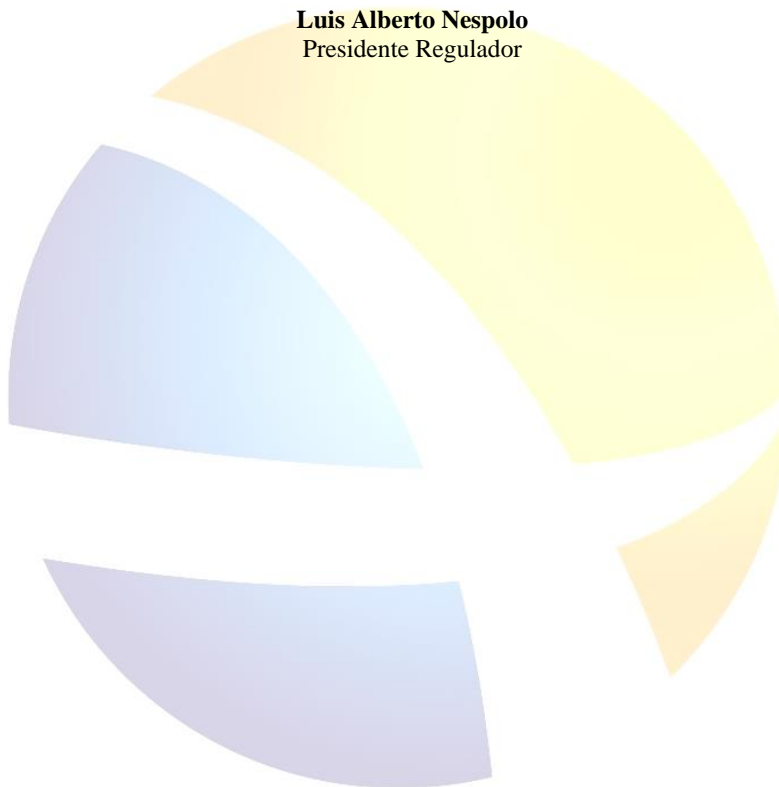
(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

**Art. 20** Esta Resolução deverá ser revisada de forma ordinária a cada quatro anos e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 21** Esta Resolução opera seus efeitos a partir de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:03:54, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:15:30, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:08:25, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 08:14:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:35:10 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:35:12.

Documento Nº: 2925835-9323 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2925835-9323>



AGERDIC202205969A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### METODOLOGIA MULTICRITÉRIO DE APOIO À DECISÃO DE REDEFINIÇÃO DE POLOS GERADORES DE DEMANDA – MÉTODO TOPSIS

#### 1 - INTRODUÇÃO

Pode-se perceber a dificuldade de se tomar decisões frente a tantos problemas que afetam tanto operadores quanto usuários; para tentar minimizar essas diferenças e projetar sistemas que visam o equilíbrio entre esses dois agentes do transporte são utilizadas as metodologias de apoio à decisão que visam não uma solução “ótima”, mas a que atende aos dois lados com equilíbrio.

De acordo com Bana e Costa (1995b), a tomada de decisão é uma atividade intrinsecamente complexa e potencialmente das mais controversas, em que temos naturalmente de escolher não apenas entre alternativas de ação, mas também entre pontos de vista e formas de avaliar essas ações, e por fim, de considerar toda uma multiplicidade de fatores direta e indiretamente relacionados com a decisão a tomar.

A tomada de decisão pode ser de forma simples definida como um esforço para resolver o dilema dos objetivos conflituosos, cuja presença impede a existência da “solução ótima” e conduz para a procura da “solução de melhor compromisso. Daí, a grande importância dos métodos multicritérios como instrumentos de apoio à tomada de decisões” (BANA e COSTA ,1995B).

A tomada de decisão, deve buscar a opção que apresente o melhor desempenho, a melhor avaliação, ou ainda, o melhor acordo entre as expectativas do “decisor” e as suas disponibilidades em adotá-la, considerando a relação entre elementos objetivos e subjetivos (SOARES, 2006).



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:08:42, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:14:11, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:09:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:34:04, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 13:24:02 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:36:43.

Documento Nº: 2926061-4361 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926061-4361>



AGERDIC202205971A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de Normatização
Fls. _____
Ass. _____

## 2 - MÉTODO TOPSIS (*Technique for order preferences by similarity to ideal solution*)

O método TOPSIS possui uma abordagem voltada para encontrar uma alternativa que seja a mais próxima da solução ideal e mais afastada da solução ideal-negativa.

### 2.1 - Etapas da análise multicritério

A análise multicritérios é desenvolvida em etapas que, de modo geral, podem ser representadas da seguinte maneira (SOARES, 2003):

a) **Formulação do problema:** de um modo bastante simplista, corresponde a saber sobre o que se quer decidir.

b) **Determinação de um conjunto de ações potenciais:** os atores envolvidos na tomada de decisão devem constituir um conjunto de ações (alternativas) que atendam ao problema colocado.

c) **Elaboração da uma família coerente de critérios:** definição de um conjunto de critérios que permita avaliar o problema. Para a construção de critérios, normalmente são utilizados elementos estruturais denominados parâmetros e indicadores. Hierarquicamente, os parâmetros, que são dados mais diretos e simples (geralmente dados cardinais), estariam na base da estrutura de construção. Em nível intermediário, se encontrariam os indicadores, representando conjuntos de dados de natureza diferente agregados em uma característica mais sintética (geralmente informações ordinais), seguidos em um nível superior pelos critérios.

d) **Avaliação dos critérios:** esta etapa é, geralmente, formalizada através de uma matriz de avaliações ou tabela de



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:08:42, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:14:11, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:09:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:34:04, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 13:24:02 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:36:43.

Documento Nº: 2926061-4361 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926061-4361>



AGERDIC202205971A

SIGA



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
n° 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

performances, na qual as linhas correspondem às ações a avaliar e as colunas representam os respectivos critérios de avaliação previamente estabelecidos.

**e) Determinação de pesos dos critérios e limites de discriminação:** os pesos traduzem numericamente a importância relativa de cada critério. A ponderação de critérios pode ser realizada através de várias técnicas como: hierarquização de critérios, notação, distribuição de pesos, taxa de substituição, regressão múltipla, jogos de cartas, etc.

**f) Agregação dos critérios:** consiste em associar, após o preenchimento da matriz de avaliação e segundo um modelo matemático definido, as avaliações dos diferentes critérios para cada ação. As ações serão em seguida comparadas entre si por um julgamento relativo do valor de cada ação.

**2.2 - Para demonstrar o método utiliza-se a matriz de decisão D da figura abaixo.**

**I – Matriz Problema**

**Figura 1 - Matriz de decisão**

$$D = \begin{matrix} & & X_1 & X_2 & X_j & X_n \\ \hline A_1 & & X_{11} & X_{12} & X_{1j} & X_{1n} \\ A_2 & & X_{21} & X_{22} & X_{2j} & X_{2n} \\ A_i & & X_{i1} & X_{i2} & X_{ij} & X_{in} \\ A_m & & X_{m1} & X_{m2} & X_{mj} & X_{mn} \end{matrix}$$


Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:08:42, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:14:11, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:09:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:34:04, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 13:24:02 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:36:43.

Documento Nº: 2926061-4361 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926061-4361>



AGERDIC202205971A



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Para aplicar o método é necessária a execução dos seguintes passos:

## II - Normalização da matriz de decisão D

Será feita de acordo com a equação:

$$y_{ij} = \frac{x_{ij}}{\sqrt{\sum_{i=1}^M x_{ij}^2}}$$

Em que: M é o número de fontes de dados;

$x_{ij}$  representa o escore do j-ésimo critério para a i-ésima fonte de dados.

## III - Matriz normalizada ponderada WY

$$WY = v_{ij} = w_i \cdot y_{ij}$$

Em que:  $w_j$  é o peso definido para o critério

Determinar as soluções ideal e ideal-negativa através das equações:

$$S^+ = \{(\max(v_{ij}) | j \in J), (\min(v_{ij}) | j \in J')\}$$

$$S^- = \{(\min(v_{ij}) | j \in J), (\max(v_{ij}) | j \in J')\}$$

onde  $i = 1, 2, \dots, M$ ;

$j \in J$  associado com critérios de qualidade e  $j \in J'$  associado com critérios de custo

## IV - Distâncias euclidianas de cada alternativa

As distâncias euclidianas entre cada alternativa e as soluções ideal e ideal-negativa podem ser calculadas da seguinte forma:



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:08:42, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:14:11, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:09:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:34:04, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 13:24:02 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:36:43.

Documento Nº: 2926061-4361 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926061-4361>



AGERDIC202205971A



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
n° 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

$$D_i^+ = \sqrt{\sum_{j=1}^M (v_{ij} - s_j^+)^2}, \quad i = 1, 2, \dots, M$$

$$D_i^- = \sqrt{\sum_{j=1}^M (v_{ij} - s_j^-)^2}, \quad i = 1, 2, \dots, M$$

### V - Aproximação relativa com a solução ideal

A aproximação relativa da fonte de dados  $S_i$  com o ideal é calculada como determina a equação:

$$A_i = \frac{D_i^-}{D_i^+ + D_i^-}$$

Em que:  $0 \leq A_i \leq 1, i = 1, 2, 3, \dots, M$

Todas as alternativas são comparadas com a solução ideal-positiva e com a solução ideal-negativa. Se uma alternativa apresenta  $A_i = 1$ , então ela mesma é a solução ideal, em contrapartida se  $A_i = 0$ , essa alternativa é a solução ideal-negativa. Quanto maior o valor da aproximação relativa  $A_i$ , mais próxima da solução ideal e mais afastada da solução ideal-negativa está a fonte de dados  $S_i$ .

### 2.3 - Resumo das etapas de execução do Método Topsis de acordo com Warren (2006):

- a) matriz problema: com as alternativas e critérios monta-se a matriz do problema.
- b) cálculo da matriz normalizada: a matriz da decisão é normalizada primeiramente dividindo-se por uma constante diferente para cada coluna (maior valor do critério).

Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:08:42, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:14:11, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:09:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:34:04, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 13:24:02 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:36:43.

Documento Nº: 2926061-4361 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926061-4361>



AGERDIC202205971A



Agência Estadual de Regulação Dos  
 Serviços Públicos Delegados  
 AGER/MT

(65) 3618-6100  
 Av. Carmindo de Campos,  
 nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
 Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
 www.ager.mt.gov.br

Unidade de Normatização
Fls. _____
Ass. _____

**c)** cálculo dos pesos: a matriz normalizada é multiplicada por pesos subjetivos para cada coluna (critérios).

**d)** cálculo da situação ideal positiva e negativa: os melhores e os piores valores são selecionados de cada coluna para identificar as soluções ideais e ideais negativas.

**e)** cálculo das distâncias entre a situação ideal positiva e cada alternativa ( $\Delta^+$ ) e situação ideal negativa e cada alternativa ( $\Delta^-$ ): para cada alternativa uma medida da separação é computada em relação as situações ideais positiva e negativa.

**f)** cálculo do coeficiente de priorização ( $\varphi$ )

$$\varphi = \frac{|\Delta^-|}{|\Delta^- + \Delta^+|}$$

O ranking final é baseado em uma decisão métrica de proximidade que seja uma função de ambas as medidas da separação.

### 3 – FONTE DE DADOS

A base de dados analisada para definição de Polos Geradores de Demanda deve ser proveniente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT, sendo atualizados e consolidados.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizou um estudo denominado de REGIC – Regiões de Influência de Cidades, que tem o propósito de identificar e analisar a rede urbana brasileira, estabelecendo a hierarquia dos centros urbanos e as regiões de influência das Cidades. Por dar visibilidade às centralidades e à dinâmica dos fluxos que as conectam, essa pesquisa constituiu um instrumento importante para as decisões locais e aplicações práticas.



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:08:42, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:14:11, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:09:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:34:04, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 13:24:02 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:36:43.  
 Documento Nº: 2926061-4361 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926061-4361>



AGERDIC202205971A



Gov<sup>o</sup> do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de Normatização
Fls. _____
Ass. _____

Seguindo as categorias adotadas, as cidades foram classificadas em cinco grandes níveis com subdivisões internas, sendo elas:

1) Metrópolis – São os 15 principais centros urbanos, dos quais todas as Cidades existentes no País recebem influência direta, seja de uma ou mais Metrópolis simultaneamente. A região de influência dessas centralidades é ampla e cobre toda a extensão territorial do País, com áreas de sobreposição em determinados contatos. Essas se subdividem em três níveis:

a) Grande MetrÓpole Nacional: o Arranjo Populacional de São Paulo/SP ocupa, isoladamente, a posição de maior hierarquia urbana do País;

b) MetrÓpole Nacional: os Arranjos Populacionais de Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ ocupam a segunda colocação hierárquica, também com forte presença nacional;

c) MetrÓpole: os Arranjos Populacionais de Belém/ PA, Belo Horizonte/MG, Campinas/SP, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Salvador/BA, Vitória/ES e o Município de Manaus (AM) são as 12 Cidades identificadas como metrÓpoles.

2) Capital Regional – São os centros urbanos com alta concentração de atividades de gestão, mas com alcance menor em termos de região de influência em comparação com as MetrÓpoles. Ao todo, 97 Cidades foram classificadas como Capitais Regionais em todo o País, com três subdivisões:

a) Capital Regional A: composta por nove Cidades, em geral Capitais Estaduais das Regiões Nordeste e Centro-Oeste com exceção do Arranjo Populacional de Ribeirão Preto/SP. Apresentam contingente populacional próximo entre si, variando de 800 mil a 1,4 milhão de habitantes em 2018. Todas se relacionam diretamente a MetrÓpoles;

b) Capital Regional B: reúne 24 Cidades, geralmente, centralidades de referência no interior dos Estados, exceto pelas Capitais Estaduais Palmas/TO e Porto Velho (RO). Caracterizam-se por possuírem, em média, 530 mil habitantes,



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:08:42, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:14:11, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:09:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:34:04, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 13:24:02 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:36:43.

Documento Nº: 2926061-4361 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926061-4361>



AGERDIC202205971A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

apenas com o Arranjo Populacional de São José dos Campos/SP em um patamar populacional superior (1,6 milhão de habitantes em 2018);

c) Capital Regional C: possui 64 Cidades, dentre elas três Capitais Estaduais: os Municípios de Boa Vista (RR), Rio Branco (AC) e o Arranjo Populacional de Macapá/AP, todas pertencentes à Região Norte. As demais Cidades localizam-se, principalmente, na Região Sudeste, onde 30 das 64 Capitais Regionais C se encontram. A média nacional de população das Cidades dessa categoria é de 300 mil habitantes em 2018, sendo maior na Região Sudeste (360 mil) e menor na Região Sul (200 mil).

3) Centro sub-regional: este terceiro nível hierárquico, as 352 Cidades possuem atividades de gestão menos complexas (todas são nível 3 na classificação de gestão do território), com áreas de influência de menor extensão que as das Capitais Regionais. São também Cidades de menor porte populacional, com média nacional de 85 mil habitantes, maiores na Região Sudeste (100 mil) e menores nas Regiões Sul e Centro-Oeste (75 mil). Este nível divide-se em dois grupos:

a) Centro sub-regional A: composto por 96 Cidades presentes em maior número nas Regiões Sudeste, Sul e Nordeste, e média populacional de 120 mil habitantes;

b) Centro sub-regional B: formado por 256 Cidades com grande participação das Regiões Sudeste e Nordeste, apresenta média nacional de 70 mil habitantes, maiores no Sudeste (85 mil) e menores no Sul (55 mil).

4) Centro de zona – As Cidades classificadas no quarto nível da hierarquia urbana caracterizam-se por menores níveis de atividades de gestão, polarizando um número inferior de Cidades vizinhas em virtude da atração direta da população por comércio e serviços baseada nas relações de proximidade. São 398 Cidades com média populacional de 30 mil habitantes, subdivididas em dois conjuntos:

Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:08:42, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:14:11, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:09:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:34:04, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 13:24:02 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:36:43.

Documento Nº: 2926061-4361 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926061-4361>



AGERDIC202205971A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de Normatização
Fls. _____
Ass. _____

a) Centro de Zona A: formado por 147 Cidades com cerca de 40 mil pessoas, mais populosas na Região Norte (média de 60 mil habitantes) e menos populosas nas Regiões Sul e Centro-Oeste (ambas com média de pouco mais de 30 mil pessoas). Em termos de gestão do território, foram classificadas, em sua maioria, nos níveis 3 e 4;

b) Centro de Zona B: este subnível soma 251 Cidades, todas classificadas nos níveis 4 e 5 de gestão territorial. São de menor porte populacional que os Centros de Zona A (média inferior a 25 mil habitantes), igualmente mais populosas na Região Norte (35 mil, em média) e menos populosas na Região Sul (onde perfazem 15 mil habitantes). Os Centros de Zona B são mais numerosos na Região Nordeste, onde localizam-se 100 das 251 cidades nesta classificação;

5) Centro local – são cidades que exercem influência restrita aos seus próprios limites territoriais, podendo atrair alguma população moradora de outras cidades para temas específicos, mas não sendo destino principal de nenhuma outra cidade. Simultaneamente, os Centros Locais apresentam fraca centralidade em suas atividades empresariais e de gestão pública, geralmente tendo outros centros urbanos de maior hierarquia como referência para atividades cotidianas de compras e serviços de sua população, bem como acesso a atividades do poder público e dinâmica empresarial. São a maioria das Cidades do País, totalizando 4 037 centros urbanos – o equivalente a 82,4% das unidades urbanas analisadas na presente pesquisa. A média populacional dos Centros Locais é de apenas 12,5 mil habitantes, com maiores médias na Região Norte (quase 20 mil habitantes) e menores na Região Sul (7,5 mil pessoas em 2018). Essa diferença regional das médias demográficas repete o padrão apresentado pelos Centros de Zona, inclusive tendo também a Região Nordeste com o maior número Cidades neste nível hierárquico.



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:08:42, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:14:11, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:09:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:34:04, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 13:24:02 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:36:43.

Documento Nº: 2926061-4361 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926061-4361>



AGERDOC202205971A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

A tabela abaixo faz um resumo dos níveis.

NÍVEL	DESCRIÇÃO
1A	Grande Metrópole Nacional
1B	Metrópole Nacional
1C	Metrópole
2A	Capital Regional A
2B	Capital Regional B
2C	Capital Regional C
3A	Centro Sub-Regional A
3B	Centro Sub-Regional B
4A	Centro de Zona A
4B	Centro de Zona B
5	Centro Local

Tabela 1 – Níveis de hierarquia dos municípios de acordo com o IBGE

Para aplicação do método os dados foram transformados em tabelas com Alternativas e Critérios, sendo as Alternativas definidas como as cidades ou arranjos populacionais de Mato Grosso e os Critérios extraídos do IBGE e da AGER/MT, conforme descrição abaixo:

1) ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO: As estimativas de população são publicadas anualmente e calculadas aplicando-se o método matemático desenvolvido, em 1972, por João Lira Madeira e Celso Cardoso da Silva Simões, denominado AiBi. Esse método utiliza como insumos básicos as populações obtidas das Projeções da População para o Brasil e as Unidades da Federação mais recentes, bem como o crescimento populacional de cada Município na última década, delineado pelas respectivas populações recenseadas nos dois últimos Censos Demográficos realizados. Além dos insumos básicos citados, as estimativas municipais de população incorporam, a cada ano, atualizações da divisão político-administrativa do País que refletem, por sua vez, as alterações dos limites territoriais dos Municípios ocorridas após o último Censo Demográfico.

2) PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB: soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. Para o



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:08:42, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:14:11, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:09:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:34:04, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 13:24:02 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:36:43.

Documento Nº: 2926061-4361 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926061-4361>



AGERDIC202205971A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de Normatização
Fls. _____
Ass. _____

cálculo do PIB, são utilizados diversos dados; alguns produzidos pelo IBGE, outros provenientes de fontes externas.

3) INDICE DE ATRAÇÃO GERAL : Esse índice é calculado a partir da população residente nos Municípios entrevistados e o percentual dos destinos. O percentual indicado nos questionários foi base para a construção do Índice de Atração para cada Cidade.

$$IA_j = (Pa * \%a \rightarrow j + Pb * \%b \rightarrow j + \dots + Pn * \%n \rightarrow j)$$

Onde: IA é o Índice de Atração da Cidade J;

Pa é a população da Cidade A; e

%a é o percentual atribuído pela Cidade A ao destino j

Por exemplo, as Cidades A e B, cada uma com 100 mil habitantes, mencionam a J como destino com, respectivamente, 50% e 10%. O Índice de Atração da Cidade J será a soma de (100 mil x 0,5) e (100 mil x 0,1), resultando em 60 mil. Esse valor não corresponde ao número de pessoas que efetivamente se deslocam à Cidade J, mas oferece um parâmetro comparativo da atração entre diferentes Cidades. Esse indicador foi utilizado nos ajustes de classificação da hierarquia urbana, conforme mencionado no tópico Estabelecimento da hierarquia urbana e construção das regiões de influência, bem como na análise das redes temáticas constantes dos tópicos referentes à seção Resultados intermediários e análises temáticas da rede urbana brasileira. Foram realizadas comparações entre o Índice de Atração (IA) das Cidades, obtido pelo desempenho médio em todas as questões, e o Índice de Atração Temático (IAT) para cada questão, com o objetivo de identificar Cidades de destaque e dinâmicas características para cada temática. O conjunto de resultados do questionário traduz as relações de proximidade da rede urbana, o componente de town-ness, a ser integrado com as relações de longa distância e o componente de city-ness, para compor a rede urbana final.

4) OFERTA/DEMANDA: quantidade de viagens que iniciam em determinada cidade, ou quantidade de passageiros embarcados.



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:08:42, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:14:11, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:09:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:34:04, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 13:24:02 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:36:43.

Documento Nº: 2926061-4361 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926061-4361>



AGERDIC202205971A





Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Estimativa de população	IBGE. Estimativas da população residente no Brasil e para as unidades da federação	peessoas
02	Produto Interno Bruto (PIB)	IBGE. Produto Interno Bruto dos municípios	mil R\$
03	Índice de Atração Geral – VAR56	IBGE/REGIC	-
04	Oferta/demanda	AGER	Viagens/passageiros

Tabela 2 – Variáveis utilizadas para aplicação no método TOPSIS

#### 4 – REGRAS PARA CONFORMIDADE DO MÉTODO E APLICABILIDADE EM CENÁRIOS EFETIVOS

Como teste de validação do Método Topsis foram considerados como Alternativas as cidades do Estado de Mato Grosso em vários cenários utilizando dados de Demanda e de Oferta. Dessa maneira, observou-se a importância da consistência dos dados a serem utilizados. Nos vários testes realizados percebeu-se que a fonte utilizada para obtenção dos dados pode trazer distorções, devido, no caso da demanda, a várias fontes diferentes utilizadas, ou da oferta, na forma limitada em que os dados se apresentam no sistema somente com dados de origens e destinos.

Assim, para se mitigar tais distorções e aprimorar os resultados, foram definidas algumas premissas para a classificação das Alternativas como Polo Gerador de Demanda.

Desse modo, após a hierarquização das Alternativas, calculada através da aplicação do Método, serão considerados Polos as cidades que assegurarem as condições abaixo:

- 1) Cidades ou arranjo de cidades com nível de hierarquia igual ou superior a 4A (Centro de zona A), conforme classificação feita pelo IBGE, sendo

Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:08:42, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:14:11, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:09:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:34:04, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 13:24:02 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:36:43.

Documento Nº: 2926061-4361 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926061-4361>



AGERDIC202205971A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de Normatização
Fls. _____
Ass. _____

naturalmente Polos Geradores de Demanda, devido as características que agregam.

**2)** Cidades ou arranjo de cidades com nível de hierarquia igual a 4B (Centro de zona B), conforme classificação feita pelo IBGE, que para ser caracterizada como um Polo Gerador de Demanda necessitam agregar três condições:

**a)** O número índice calculado pelo método Topsis seja igual ou superior a 90% em relação ao menor número índice da cidade de nível da hierarquia 4A (Centro de zona A);

- Após análises comparativas dos critérios entre os municípios classificados pelo IBGE como 4A e 4B, nos vários cenários estabelecidos, constatou-se que os municípios 4B que obtiveram 90% do número índice dos municípios 4A agregaram condições para serem caracterizados como PGV, desde que atendam o item b e c.

**b)** Tenha distância superior a 80 km em relação as Cidades Polo definidas no tópico 1, dentro do mesmo mercado:

- Cidades muito próximas tendem a agregar os serviços em uma delas ou tornarem-se aglomerados urbanos; foram analisadas todas as distâncias entre as cidades para determinação deste valor.

**c)** Não ultrapassar o limite de 30% de cidades polos em relação a quantidade total de cidades do mercado

- Para garantir o equilíbrio entre as categorias distintas que operam no interior do mercado, e conforme os limites de distancias estudadas nos outros itens, constatou-se que a proporção de 30% atende as necessidades de deslocamento da população.

**3)** Cidades ou arranjo de cidades com nível de hierarquia igual a 5, conforme classificação feita pelo IBGE, desde que atendam as duas condições:

Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:08:42, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:14:11, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:09:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:34:04, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 13:24:02 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:36:43.

Documento Nº: 2926061-4361 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926061-4361>



AGERDIC202205971A



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de Normatização
Fls. _____
Ass. _____

- a) O número índice calculado através do Método Topsis, seja igual ou superior ao menor número índice calculado para a cidade de nível de hierarquia 4A (Centro de zona A):
- Tendo um número índice Topsis igual ao de uma cidade classificada como 4A (IBGE), constatou-se que ela pode agregar as condições necessárias de um Polo gerador de Viagens desde que atendam o item b e c.
- b) Tenha distância superior a 120 km em relação as cidades polo definidas nos tópicos 1 e 2, dentro do mesmo mercado.
- Devido as cidades classificadas como nível 5 serem de menor atratividade em relação as de 4A e 4B foram analisadas as distâncias nos vários cenários estabelecidos para determinação deste valor.
- c) Não ultrapassar o limite de 30% de cidades polos em relação a quantidade total de cidades do mercado
- Para garantir o equilíbrio entre as categorias distintas que operam no interior do mercado, e conforme os limites de distancias estudadas nos outros itens, constatou-se que a proporção de 30% atende as necessidades de deslocamento da população.
- 4) Cidades ou arranjo de cidades definidas como **Polos Geradores de Demanda** já estabelecidos oficialmente pelo PODER PUBLICO serão reconsiderados, desde que:
- a) Sejam classificados como nível 4B e possuam número índice conforme definido no tópico 2a;
- b) Sejam classificados como nível 5 e possuam número índice conforme definido no tópico 3a;





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de Normatização
Fls. _____
Ass. _____

c) Tenham uma distância superior a 200 km em relação as Cidades Polo definidas nos tópicos 1, 2 e 3, dentro do mesmo mercado.

- Foram definidas regras para manter Cidades Polo estabelecidas pelo Poder Público onde sua localização estivesse num raio maior ou igual a 200 quilômetros de qualquer outra Cidade Polo do mesmo Mercado definida por esta metodologia, para melhor atendimento do mercado.



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 04/07/2022 às 16:08:42, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SRTR - 04/07/2022 às 16:14:11, MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 05/07/2022 às 08:09:45, JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR - 05/07/2022 às 08:34:04, JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 05/07/2022 às 13:24:02 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 18/07/2022 às 09:36:43.

Documento Nº: 2926061-4361 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926061-4361>



AGERDIC202205971A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 06294/2022/SRTR/AGER**

**Cuiabá/MT, 26 de julho de 2022**

Assunto: MINUTA DE RESOLUÇÃO VISANDO CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO E MODIFICAÇÃO DE POLOS NO STCRIP/MT

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Segue Minuta de Resolução proposta pela Comissão designada pela Portaria nº 005/2022. Estamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 26/07/2022 às 14:31:16.  
Documento Nº: 3338984-1811 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3338984-1811>

Classif. documental 010.1



AGERDES202206294A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

### ATA DE REUNIÃO Nº 00108/2022/GPRAGER/AGER

**Pauta da Reunião: ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

Deliberações da Reunião Administrativa:

**1. AGER-PRO-2022/00244 – Processo Físico nº 362011/2021 – AGER/MT.** Assunto: Declaração particular de rendimentos - CI/Nº 33/2021. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Encaminhar a UNOR para construção de minuta de regulamentação do tema, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da Ata em SIGADOC;

b) Após instruído devolver a DEC para deliberação.

**2. AGER-TER-2022/02274 - INTERVIAS - Concessionária da Exploração da Rodovia MT-242/493/140 com extensão de 141,60 KM Ltda.** Assunto: Prorrogação de Cobrança de Tarifa Promocional. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias dá ciência a DEC. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara ciente e por unanimidade decide:

a) Encaminhar a SREE para guarda e acompanhamento.

**3. AGER-TER-2022/02781 - APASI CONCESSIONARIA.** Assunto: Prorrogação de Cobrança de Tarifa Promocional. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias dá ciência a DEC. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara ciente e por unanimidade decide:

a) Encaminhar a SREE para guarda e acompanhamento.



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 03/08/2022 às 11:55:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 03/08/2022 às 14:19:50, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/08/2022 às 14:36:54, WILBER NORIO OHARA - 03/08/2022 às 14:57:07, ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 03/08/2022 às 16:22:50 e FELIPPE TOMAZ BORGES - 03/08/2022 às 16:27:20.  
Documento Nº: 3493068-7948 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3493068-7948>



AGERATA202200108A

SIGA



Autenticado com senha por KAMILA SANTOS RIBEIRO - Terceirizado(a) / GPRAGER - 04/08/2022 às 16:27:30.

Documento Nº: 3535246-1820 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3535246-1820>



AGERCAP202209508A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**4. AGER-PRO-2022/01313 - AGER/MT.** Assunto: Revoga a resolução nº 05/2019, de 19 de setembro de 2019, que dispõe sobre procedimentos para o controle e concessão de passe livre às pessoas portadoras de deficiência no transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Mato Grosso. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade determina a publicação da Resolução de Revogação da Resolução de nº 005/2019.

**5. AGER-PRO-2022/00250 - Processo Físico nº 505744/2021 - AGER/MT.** Assunto: Manifestação da Audiência pública de Rondonópolis - Afirma a importância do Procon, parceiro da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade delibera por informar que o Procon é um parceiro ativo nas atividades da agência e que possui voz nas sessões regulatórias, além de desenvolver outros projetos em conjunto.

**6. AGER-PRO-2022/00247 - Processo Físico nº 505753/2021 - AGER/MT.** Assunto: Manifestação da Audiência pública de Rondonópolis - Sugestão que a AGER/MT ocupe espaço no Ganha Tempo. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade delibera por responder ao interessado que já possui unidade em Rondonópolis, com estrutura e servidores e que não consta no planejamento da agência implantação de nova unidade no mesmo município.

**7. AGER-TER-2022/02796 - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Estado de Mato Grosso.** Assunto: Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2022/2023, devidamente assinada pelos Sindicatos Participantes. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias dá ciência a DEC. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara ciente e por unanimidade decide:

a) Encaminhar a SREE para conhecimento, guarda e acompanhamento.

**8. AGER-PRO-2022/00608 - AGER/MT.** Assunto: Minuta de Resolução visando critérios para Criação/ Extinção e modificação de polos no STCRIP/MT - Comissão designada pela Portaria nº 005/2022. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar a



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 03/08/2022 às 11:55:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 03/08/2022 às 14:19:50, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/08/2022 às 14:36:54, WILBER NORIO OHARA - 03/08/2022 às 14:57:07, ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 03/08/2022 às 16:22:50 e FELIPPE TOMAZ BORGES - 03/08/2022 às 16:27:20.  
Documento Nº: 3493068-7948 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3493068-7948>



SIGA



Autenticado com senha por KAMILA SANTOS RIBEIRO - Terceirizado(a) / GPRAGER - 04/08/2022 às 16:27:30.  
Documento Nº: 3535246-1820 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3535246-1820>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

apresentação da comissão para o dia 10 de agosto de 2022 às 14h30.

**9. Solicitação de parceria ao Detran para utilizar os pátios nos municípios do interior do Estado de Mato Grosso.** Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Oficiar o Detran, solicitando agenda institucional para tratativas de eventual formalização de termo de cooperação/convênio, abrangendo temas de interesse de ambas as instituições, tais como:

i) registros das multas da AGER/MT para renovação documental;

ii) utilização dos pátios nas unidades do Detran;

iii) troca de informações e outros temas pertinentes.

**10. Processo nº 381912/2021 - SEPLAG.** Assunto: Terreno da AGER/Decisão SEPLAG; **Processo nº 337239/2021 - APASI - Concessionária da Exploração de Rodovias MT 242/491 Ltda.** Assunto: Termo de Notificação n. 022/2021/CRRPH/AGER/MT; e **Protocolo nº 9695/2021 - Via Brasil MT 100.** Assunto: Termo Notificação nº 007/2020/CRRPH/AGER/MT. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A pedido do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, os itens foram retirados de sua pauta setorial.

**11. AGER-PRO-2022/01959 – André Ferreira da Silva.** Assunto: Auto de apreensão nº 1940 - Pedido de liberação de veículo. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide incluir na 14ª Reunião Deliberativa da AGER/MT que realizará no dia 04 de agosto de 2022 às 08h30, para convalidar sorteio de relator e apresentar Relatório e Voto.

**12. AGER-PRO-2022/00774 - Processo físico nº 395510/2018 - AGER/MT.** Assunto: Ref. Solicitação de Estudo de BP e DRE da União Transportes e Turismo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador dá ciência a DEC. A Diretoria Executiva Colegiada da



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 03/08/2022 às 11:55:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 03/08/2022 às 14:19:50, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/08/2022 às 14:36:54, WILBER NORIO OHARA - 03/08/2022 às 14:57:07, ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 03/08/2022 às 16:22:50 e FELIPPE TOMAZ BORGES - 03/08/2022 às 16:27:20.  
Documento Nº: 3493068-7948 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3493068-7948>



SIGA



Autenticado com senha por KAMILA SANTOS RIBEIRO - Terceirizado(a) / GPRAGER - 04/08/2022 às 16:27:30.  
Documento Nº: 3535246-1820 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3535246-1820>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

AGER/MT, declara ciente e por unanimidade decide agendar reunião com a SREE, para apresentar necessidade de consultoria externa para a DEC, no dia 16 de agosto de 2022 às 14h00.

**13. AGER-PRO-2022/00251 - Processo Físico nº 105304/2021 - AGER/MT.** Assunto: Necessidade de adequação dos Sistemas de Gestão de Demandas dos usuários/Ouvidoria; e **Reunião técnica sobre o RAID. Retorno da Reunião realizada com os Técnicos da AGER junto a empresa.** Pauta Setorial do Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar reunião para o dia 05 de agosto de 2022, sendo:

a) 08h30 - com a equipe de TI e NGER juntamente com a DEC;

b) 09h30 - DEC/ NGER da AGER/MT, empresa de TI e equipe de TI, para apresentação de empresa pela Ouvidoria.

**14. AGER-PRO-2022/00286 - Processo Físico nº 476723/2021 - ALMT/MT.** Assunto: Requerimento 546/2021. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

Encaminhar resposta do requerimento a ALMT, remetendo cópia integral dos autos.

**15. AGER-PRO-2022/01273 – AGER/MT.** Assunto: Garantias Contratuais - Comissão de trabalho Instituída pela Portaria nº 07/2022. Agendar apresentação da comissão com a DEC. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar apresentação, para o dia 23 de agosto de 2022 às 08h30.

**16. AGER-CIN-2022/00284 - AGER/MT.** Assunto: Pesquisa de satisfação sobre o atendimento prestado pela Ouvidoria. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor da ciência a DEC da implantação da pesquisa de satisfação do atendimento da Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da implantação da pesquisa de satisfação quanto ao atendimento prestado pela Ouvidoria.



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 03/08/2022 às 11:55:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 03/08/2022 às 14:19:50, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/08/2022 às 14:36:54, WILBER NORIO OHARA - 03/08/2022 às 14:57:07, ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 03/08/2022 às 16:22:50 e FELIPPE TOMAZ BORGES - 03/08/2022 às 16:27:20.  
Documento Nº: 3493068-7948 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3493068-7948>



AGERATA202200108A

SIGA



Autenticado com senha por KAMILA SANTOS RIBEIRO - Terceirizado(a) / GPRAGER - 04/08/2022 às 16:27:30.  
Documento Nº: 3535246-1820 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3535246-1820>



AGERCAP202209508A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**17. AGER-PRO-2022/01050 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT.** Assunto: Via do Termo Aditivo nº001/2006/01/03-SINFRA/MT. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias dá ciência a DEC. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara ciente e por unanimidade decide:

a) Encaminhar a SREE para conhecimento, guarda e acompanhamento.

**Participantes:** Como participantes assinantes da ATA:

Luis Alberto Nespolo - Presidente Regulador da AGER/MT;

José Rodrigues Rocha Júnior - Diretor Regulador de Ouvidoria;

Paulo Henrique Monteiro Guimarães ? Diretor Regulador de Transportes e Rodovias;

Wilber Norio Ohara - Diretor Regulador de Energia e Saneamento;

Felippe Tomaz Borges - Advogado-Geral Regulador; e

Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete.

Como participantes:

Aroldo de Luna Cavalcanti - Diretor de Administração Sistêmica.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2022

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 03/08/2022 às 11:55:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 03/08/2022 às 14:19:50, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/08/2022 às 14:36:54, WILBER NORIO OHARA - 03/08/2022 às 14:57:07, ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 03/08/2022 às 16:22:50 e FELIPPE TOMAZ BORGES - 03/08/2022 às 16:27:20.  
Documento Nº: 3493068-7948 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3493068-7948>



SIGA



Autenticado com senha por KAMILA SANTOS RIBEIRO - Terceirizado(a) / GPRAGER - 04/08/2022 às 16:27:30.  
Documento Nº: 3535246-1820 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3535246-1820>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO

FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Assessor(a)  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 03/08/2022 às 11:55:07, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 03/08/2022 às 14:19:50, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 03/08/2022 às 14:36:54, WILBER NORIO OHARA - 03/08/2022 às 14:57:07, ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 03/08/2022 às 16:22:50 e FELIPPE TOMAZ BORGES - 03/08/2022 às 16:27:20.  
Documento Nº: 3493068-7948 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3493068-7948>



AGERATA202200108A

SIGA



AGERCAP202209508A

SIGA



Autenticado com senha por KAMILA SANTOS RIBEIRO - Terceirizado(a) / GPRAGER - 04/08/2022 às 16:27:30.  
Documento Nº: 3535246-1820 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3535246-1820>



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

### ATA DE REUNIÃO Nº 00128/2022/GPRAGER/AGER

#### **Pauta da Reunião: ATA DA NONA REUNIÃO ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 14h30min, para a realização da Décima Primeira Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2022, conforme convocação, sendo disponibilizada de maneira híbrida, sendo: presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presentes na reunião, Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador Ouvidor, Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participante: Adriana Queiroz Camargo Okde, Tania Maria Porto de Moraes, Janice Alves, Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos. À distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica, Mariovinho Pereira Rodrigues - Analista Regulador e a Assessoria de Comunicação da AGER/MT.

A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:

1. AGER-PRO-2022/00608 - AGER/MT. Assunto: Minuta de Resolução visando critérios para Criação/ Extinção e modificação de polos no STCRIP/MT - Comissão designada pela Portaria nº005/2022. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador, conforme decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Décima Sétima Reunião Administrativa Ordinária.

Foi realizada a apresentação da Minuta de Resolução, realizada pela Comissão. Após apresentação da mesma, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da Minuta e após discussão sobre o tema, por unanimidade, decide:

- a) Enviar na íntegra o material apresentado em reunião para os Diretores Reguladores, com o objetivo de aprofundar os estudos sobre o assunto;
- b) Realizar através da comissão, simulação com a demanda e oferta atual, no prazo de 10 dias;



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 17/08/2022 às 17:56:07, FELIPPE TOMAZ BORGES - 17/08/2022 às 18:02:10, LUIS ALBERTO NESPOLO - 17/08/2022 às 18:07:41, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 18/08/2022 às 08:34:46, WILBER NORIO OHARA - 18/08/2022 às 09:13:03 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 22/08/2022 às 08:51:43.  
Documento Nº: 3793254-5385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793254-5385>



SIGA



Autenticado com senha por KAMILA SANTOS RIBEIRO - Terceirizado(a) / GPRAGER - 26/08/2022 às 11:07:37.  
Documento Nº: 3965854-5038 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3965854-5038>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

c) Inserir na Pauta do Presidente para Reunião Administrativa.

**Participantes:**

Participantes assinantes da ATA:

Luis Alberto Nespolo - Presidente Regulador da AGER/MT;  
José Rodrigues Rocha Júnior - Diretor Regulador de Ouvidoria;  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães - Diretor Regulador de Transporte e Rodovias;  
Wilber Norio Ohara - Diretor Regulador de Energia e Saneamento;  
Felippe Tomaz Borges - Advogado-Geral Regulador; e  
Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete.

Participante por convocação da DEC:

Aroldo de Luna Cavalcanti - Diretor de Administração Sistêmica  
Adriana Queiroz Camargo Okde - Analista Reguladora;  
Tania Maria Porto de Moraes - Superintendente Reguladora de Transportes Rodoviários;  
Janice Alves - Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos  
Mário Vino Pereira Rodrigues - Analista Regulador

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2022

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 17/08/2022 às 17:56:07, FELIPPE TOMAZ BORGES - 17/08/2022 às 18:02:10, LUIS ALBERTO NESPOLO - 17/08/2022 às 18:07:41, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 18/08/2022 às 08:34:46, WILBER NORIO OHARA - 18/08/2022 às 09:13:03 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 22/08/2022 às 08:51:43.  
Documento Nº: 3793254-5385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793254-5385>



AGERATA202200128A

SIGA



AGERCAP202210686A



Autenticado com senha por KAMILA SANTOS RIBEIRO - Terceirizado(a) / GPRAGER - 26/08/2022 às 11:07:37.  
Documento Nº: 3965854-5038 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3965854-5038>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 17/08/2022 às 17:56:07, FELIPPE TOMAZ BORGES - 17/08/2022 às 18:02:10, LUIS ALBERTO NESPOLO - 17/08/2022 às 18:07:41, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 18/08/2022 às 08:34:46, WILBER NORIO OHARA - 18/08/2022 às 09:13:03 e JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - 22/08/2022 às 08:51:43.  
Documento Nº: 3793254-5385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3793254-5385>



AGERATA202200128A

SIGA



AGERCAP202210686A



Autenticado com senha por KAMILA SANTOS RIBEIRO - Terceirizado(a) / GPRAGER - 26/08/2022 às 11:07:37.  
Documento Nº: 3965854-5038 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3965854-5038>

SIGA

## Decisão da DEC na 9ª Reunião Administrativa Extraordinária - item único

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>

26 de agosto de 2022 11:32

Para: Luís Alberto Nespolo <luisnespolo@ager.mt.gov.br>, Jose Rodrigues Rocha Junior <josejunior@ager.mt.gov.br>, Paulo Henrique Monteiro Guimarães <pauloguimaraes@ager.mt.gov.br>, Norio Ohara <norioohara@ager.mt.gov.br>, Felipe Borges <felippeborges@pge.mt.gov.br>

Considerando 9ª Reunião Administrativa Extraordinária realizada dia 10 Agosto de 2022, foi proferida a seguinte decisão:

1. AGER-PRO-2022/00608 - AGER/MT. Assunto: Minuta de Resolução visando critérios para Criação/ Extinção e modificação de polos no STCRIP/MT - Comissão designada pela Portaria nº005/2022. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador, conforme decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Décima Sétima Reunião Administrativa Ordinária. Foi realizada a apresentação da Minuta de Resolução, realizada pela Comissão. Após apresentação da mesma, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da Minuta e após discussão sobre o tema, por unanimidade, decide:


- a) **Enviar na íntegra o material apresentado em reunião para os Diretores Reguladores, com o objetivo de aprofundar os estudos sobre o assunto;**
- b) Realizar através da comissão, simulação com a demanda e oferta atual, no prazo de 10 dias;
- c) Inserir na Pauta do Presidente para Reunião Administrativa.

Segue o processo na íntegra com o material apresentado. Anexo também planilhas sobre Resolução de redefinição de Polos - Aplicação do Método de Topsis.

Atenciosamente.

Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da Presidência  
AGER/MT  
Fone: 65 3618-6160  
e-mail: [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br)

### 2 anexos

 **3 Anexo II da Resolução de redefinição de Polos - Aplicação do Método Topsis.xlsx**  
131K

 **AGERPRO202200608.pdf**  
4087K



Autenticado com senha por KAMILA SANTOS RIBEIRO - Terceirizado(a) / GPRAGER - 26/08/2022 às 11:41:02.  
Documento Nº: 3967451-1399 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3967451-1399>



AGERCAP202210691A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 07225/2022/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2022**

Assunto: Encaminhamento de Processo

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE TRANSPORTE  
RODOVIARIO

À Adriana Queiroz Camargo Okde

Prezada,

Após instrução do processo supra, restituo os autos para análise e tratativas.

Atenciosamente,

KAMILA SANTOS RIBEIRO  
ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGER/MT



Assinado com senha por KAMILA SANTOS RIBEIRO - 26/08/2022 às 11:46:36.  
Documento Nº: 3967552-3930 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3967552-3930>

Classif. documental 010.1



AGERDES202207225A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

### ATA DE REUNIÃO Nº 00150/2022/SRTR/AGER

#### **Pauta da Reunião: Análise dos resultados obtidos após atualização da oferta e da demanda**

Aos 29 dias do mês de agosto, reuniram-se na sala da SREE, os membros da Comissão para revisarem a Minuta de Resolução e seus anexos, a fim de apresentar o resultado dos trabalhos realizados após apresentação a DEC no dia 10 de agosto e sugestão de atualização dos dados de oferta/demanda utilizados na metodologia proposta.

Segue abaixo observações/explanações após atualização dos dados:

1. Não houve alteração de cidades polos ao atualizar a oferta de horários / viagens em relação ao estudo já apresentado.

2. Utilizando a demanda de passageiros, em relação ao estudo apresentado, Ribeirão Cascalheira voltou a ser cidade Polo, já, as cidades abaixo, não obtiveram notas para se manterem como cidades polos:

CIDADE	VAR09 - Nível	VAR10 Classe	-ÍNDICE TOPSIS	Mercado	Cidade Polo mais Próxima	Distância
Paranatinga	5	Centro Local	0,0138	2	PRIMAVERA DO LESTE	142,3
São Félix do Araguaia	4B	Centro Zona B	0,0140	4	Confresa	253,6
Comodoro	5	Centro Local	0,0153	5	PONTES LACERDA	E 197,8
Aripuanã	5	Centro Local	0,0149	6	Juína	220

A Cidade 4A referência continuou sendo Mirassol d'Oeste, com Índice TOPSIS 0,0185, sendo assim, conforme foi apresentada na minuta de resolução, as cidades 4B só podem ser cidades polos se obtiverem índices superiores a 0,0166 e cidades 5 se obtiverem índices superiores a 0,185.



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 16/09/2022 às 15:54:23, JANICE ALVES - 16/09/2022 às 15:57:51, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - 16/09/2022 às 16:30:40 e MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - 19/09/2022 às 07:26:35.  
Documento Nº: 4368800-8752 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4368800-8752>



AGERATA202200150A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

*Considerando que os dados da demanda foram apurados 100% com a bilhetagem eletrônica;*

*Considerando que a variável de responsabilidade de apuração da AGER que contempla mais cidades / arranjos de cidades é na demanda, ficando apenas 14 cidades com dados zerados contra 64 dados zerados na oferta;*

***Recomenda-se:*** adotar na apuração dos cálculos do Índice TOPSIS a demanda de passageiros.

3. Com objetivo de ter a menor alteração possível nas cidades polos em relação ao edital de licitação, sugere-se a seguinte alteração no **inciso IV do artigo 14** da minuta de resolução:

*IV- Cidades ou arranjo de cidades definidas como polo, estabelecidos oficialmente pelo Poder Público, continuam classificadas como cidade polo, desde que tenham distância superior a 120 km em relação às cidades polos definidas nos tópicos I, II e III, dentro do mesmo mercado.*

*Com esta alteração, o resultado apresentado anteriormente fica o mesmo, sendo acrescentado apenas Ribeirão Cascalheira, que já é polo, e continuará sendo polo. Tendo em vista as justificativas na minuta e documentos anexos, que fala muito em cidades polos geradores de demanda, bem como conhecendo os números, conforme apresentado na tabela abaixo, é uma cidade que deve permanecer como polo.*

<b>ORDEM</b>	<b>Municípios</b>	<b>ORIGEM</b>
1	Arranjo Populacional de Cuiabá/MT	499.111
2	Santo Antônio do Leverger	133.324
3	Sinop	118.223
4	Arranjo Populacional de Barra do Garças/MT	82.063
5	Rondonópolis	71.840
6	Lucas do Rio Verde	56.585



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 16/09/2022 às 15:54:23, JANICE ALVES - 16/09/2022 às 15:57:51, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - 16/09/2022 às 16:30:40 e MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - 19/09/2022 às 07:26:35.  
Documento Nº: 4368800-8752 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4368800-8752>



AGERATA202200150A

SIGA



## Governo do Estado de Mato Grosso

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

7	<i>Sorriso</i>	55.134
8	<i>Alta Floresta</i>	53.050
9	<i>Cáceres</i>	47.113
10	<i>Ribeirão Cascalheira</i>	46.945

*4. Os dados de demanda só não estão perfeitos porque não temos dados de demanda da empresa Viação Novo Horizonte, nem de boletins de passageiros, nem do BPe.*

A comissão, a partir dos resultados obtidos com a atualização dos dados da oferta, conforme dados do SCSP, e da demanda, conforme dados dos BPE's obtidos pela SREE em relatórios, concluiu que apesar de entendermos que possa ser mantido na Resolução a possibilidade de utilização da oferta ou demanda, **para a aplicação da Metodologia apresentada neste momento, recomendamos usar os dados da demanda**, em virtude de atualmente já ser possível a utilização dos dados da Bilhetagem Eletrônica para a maioria das linhas do STCRIP e por ter sido a opção mais abrangente quanto a manutenção das atuais cidades polos.

Devido aos resultados do ranking obtidos com a utilização da demanda, e entendendo ser prudente o mínimo de alterações possíveis nas cidades atualmente classificadas oficialmente como polos pelo Poder Concedente, sugerimos que seja alterado o artigo 14, item 4, da Minuta de Resolução anteriormente proposta, para a seguinte redação:

*IV - Cidades ou arranjo de cidades definidas como polo, estabelecidos oficialmente pelo Poder Público, continuam classificadas como cidade polo, desde que tenham distância superior a 120Km em relação as cidades polos definidas nos tópicos I, II e II, dentro do mesmo mercado.*

Visando também uma aplicação mais rápida e eficiente nos resultados dos trabalhos que a Resolução poderá proporcionar, uma vez que com a redefinição dos Polos vislumbra-se uma melhoria no atendimento aos usuários, sugerimos que esta Resolução seja utilizada para, além da definição dos critérios, apresentar e estabelecer imediatamente os Polos Geradores de Demanda conforme metodologia apresentada.

Para isso, caso a Diretoria Colegiada da AGER analise a sugestão acima exposta e entenda ser possível o proposto, que seja verificado, junto a AGR e a UNOR, a possibilidade da inclusão de um artigo onde especifique/determine os novos Polos Geradores de Demanda estabelecidos com a utilização da metodologia apresentada.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

Consideramos, portanto, concluído os trabalhos desta comissão, com a apresentação da proposta da Minuta de Resolução, e nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Participantes:** Adriana Queiroz Camargo Okde  
Janice Aves  
Mariovino Pereira Rodrigues  
Tânia Maria Porto de Moraes

**Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022**

ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

TANIA MARIA PORTO DE MORAES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 16/09/2022 às 15:54:23, JANICE ALVES - 16/09/2022 às 15:57:51, TANIA MARIA PORTO DE MORAES - 16/09/2022 às 16:30:40 e MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - 19/09/2022 às 07:26:35.  
Documento Nº: 4368800-8752 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4368800-8752>



AGERATA202200150A

1

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de  
Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100,  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º \_\_\_\_/2022

*Estabelece diretrizes técnicas gerais com relação a criação/extinção/modificação de polos no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT.*

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – AGER/MT, no uso de suas atribuições decorrentes dos artigos 3º e 9º da Lei Complementar Estadual n.º 429/2011 e art. 5º, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.017/17, observando os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Eficiência na Administração Pública, e tendo em vista a necessidade de regular a operação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT, conforme Lei Complementar Estadual n.º 432/2011 e Decreto Estadual n.º 1.020/2012,

**RESOLVE** aprovar e sancionar a seguinte Resolução Normativa:

### CAPÍTULO I DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece diretrizes técnicas gerais com relação a criação, extinção e modificação de polo(s) gerador(es) de demanda do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT, com objetivo de assegurar o equilíbrio e viabilidade econômico-financeira do sistema, de forma a se obter o serviço adequado nos termos da lei e do contrato.

**Art. 2º** O Sistema Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT foi aprovado pelo Ato Governamental n.º 5.894 de 25 de janeiro de 2012 e confirmado pelo Decreto Estadual n.º 1.019 de 02/03/2012. Constitui-se uma estrutura de 08 (oito) mercados, que são subconjuntos espaciais do território de Mato Grosso, contendo polo(s) gerador(es) de demanda e outros municípios/localidades, conectados por rede rodoviária.

**Art. 3º** O STCRIP/MT é constituído por dois subsistemas, o subsistema principal e o subsistema secundário. O subsistema principal por sua vez é composto de duas categorias, a básica e a diferenciada; já o subsistema secundário é composto das categorias alternativa e suplementar.

**Art. 4º** A concessão do STCRIP/MT é realizada por mercados de transporte intermunicipal de passageiros-MIT, que são caracterizados como sendo um conjunto especialmente definido de polos geradores de demanda e cidades sede de municípios conectados por rede rodoviária.

**Art. 5º** Os Municípios Polos, nos termos do Projeto Básico e Plano de Exploração do STCRIP/MT aprovados pelo Ato Governamental n.º 5.894 de 25 de janeiro de 2012 e confirmado pelo



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 19/09/2022 às 10:43:35.  
Documento Nº: 4383468-8752 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4383468-8752>



AGERDIC202209328A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



**Agência Estadual de  
Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT**  
Unidade de Normatização

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Decreto Estadual n.º 1.019 de 02/03/2012, são municípios ou aglomerados urbanos com poder atrativo de demanda, os quais têm ligação com a capital ou área metropolitana da capital do Estado e/ou com outro polos.

**Art. 6º** A classificação dos destinos em Capital, Polo, Cidade Sede e Localidades, permite assim estabelecer a classificação das ligações do STCRIP/MT (Item 4.1.1 do Projeto Básico licitado):

**I** – Ligação radial ou estrutural – realizada entre Cuiabá e polos dos mercados;

**II** – Ligação coletora ou regional – realizada entre polos;

**III** – Ligação alimentadora ou local – realizada entre um polo e município/localidade ;

**IV**– Ligação local – realizada entre cidades ou localidades, inclusive de mercados adjacentes.

**Art. 7º** Os polos geradores de demanda estão definidos no Projeto Básico do STCRIP/MT, anexo do Edital do Projeto licitado:

Mercado	Cidades polo	Cidades integrantes do Mercado
1. Cuiabá	Cuiabá e Várzea Grande	Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger.
2. Rondonópolis	Campo Verde, Paranatinga, Primavera do Leste e Rondonópolis	Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Pedra Preta, Poxoréu, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro.
3. Barra do Garças	Água Boa, Barra do Garças e Canarana	Araguaiana, Araguainha, Campinápolis, Cocalinho, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoréu.
4. São Félix do Araguaia	Confresa, Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia e Vila Rica	Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Canabrava do Norte, Luciara, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Querência, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São José do Xingu, Serra Nova Dourada.
5. Cáceres	Araputanga, Cáceres, Comodoro, Pontes e Lacerda, São José dos Quatro Marcos	Campos de Júlio, Conquista D'Oeste, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, Vale de São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade.
6. Tangará da Serra	Aripuanã, Campo Novo do Parecis, Diamantino, Juína e Tangará da Serra	Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Denise, Juruena, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Rondolândia, Porto Estrela, Santo Afonso, Sapezal.
7. Alta Floresta	Alta Floresta e Guarantã do Norte	Apiacás, Carlinda, Colíder, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte.
8. Sinop	Juara, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Sinop e Sorriso	Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Marcelândia, Nova Maringá, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, São José do Rio Claro, Tapaporã, Tapurah, União do Sul, Vera.





## CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO/MODIFICAÇÃO DE POLOS GERADORES DE DEMANDA

**Art. 8º** O elenco de cidades polos do artigo 7º poderá ser alterado havendo modificação nas condições sócio econômicas que foram preponderantes para sua definição.

**Art. 9º** A redefinição de cidades polos geradores de demanda obedecerá critérios técnicos estabelecidos pela AGER/MT na forma prescrita nesta Resolução, conforme aplicação de Metodologia Multicritérios de Apoio à Decisão de Redefinição de Polos Geradores de Demanda – Método Topsis descrita no Anexo I.

**Art. 10** As cidades ou arranjo de cidades do estado de Mato Grosso constituem um conjunto de alternativas objeto da aplicação dos critérios de definição dos polos geradores de demanda.

**Art. 11** São critérios para estabelecer o *ranking* dos municípios com vista a classificação para definição de polos geradores de demanda:

- I – Estimativa de população do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- II – Produto Interno Bruto (IBGE);
- III – Índice de Atração Geral (IBGE);
- IV – Oferta ou demanda apuradas pela AGER/MT.

**Art. 12** Para aplicação da Metodologia é constituída uma matriz-problema aplicando-se os critérios do artigo 11 ao elenco das cidades do Estado de Mato Grosso, conforme as etapas do procedimento descrito no item 2.3 do Anexo I:

- I- matriz problema: com as alternativas e critérios monta-se a matriz;
- II- cálculo da matriz normalizada: a matriz de decisão é normalizada dividindo-se por uma constante diferente para cada coluna (maior valor do critério);
- III- cálculo dos pesos: a matriz normalizada é multiplicada por pesos para cada coluna de critérios.
- IV- cálculo da situação ideal positiva e negativa: os melhores e os piores valores são selecionados de cada coluna para identificar as soluções ideais e ideais negativas.
- V- cálculo das distâncias entre a situação ideal positiva e cada alternativa e situação ideal negativa e cada alternativa: para cada alternativa uma medida da separação é computada em relação as situações ideal positiva e negativa.





Agência Estadual de  
Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT  
Unidade de Normatização

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

VI- cálculo do coeficiente de priorização conforme item 2.3 *f* do Anexo I.

**Parágrafo Único** – Após aplicação dessas etapas, é estabelecido o *ranking*, que é baseado em uma decisão métrica de proximidade que seja uma função de ambas as medidas da separação.

**Art. 13** Definido o *ranking* das cidades propícias a polo pelo método Topsis, aplica-se critérios estabelecidos pela AGER/MT, baseados em conceitos de projetos de engenharia de transportes, e em níveis e hierarquias de municípios definidos pelo IBGE:

NÍVEL	DESCRIÇÃO
1A	Grande Metrópole Nacional
1B	Metrópole Nacional
1C	Metrópole
2A	Capital Regional A
2B	Capital Regional B
2C	Capital Regional C
3A	Centro Sub-Regional A
3B	Centro Sub-Regional B
4A	Centro de Zona A
4B	Centro de Zona B
5	Centro Local

**Art. 14** Ficam estabelecidas as características para modular o elenco das cidades polo e definir o *ranking* final:

I- Cidades ou arranjo de cidades com nível de hierarquia igual ou superior a 4A, conforme classificação definida pelo IBGE.

II- Cidades ou arranjo de cidades com nível de hierarquia igual a 4B, conforme classificação definida pelo IBGE, desde que reúnam as três condições:

- O número índice calculado pela AGER, pelo método TOPSIS, seja igual ou superior a 90% em relação ao menor número índice da cidade de nível da hierarquia 4A;
- Tenha distância superior a 80 km em relação as cidades polo definidas no tópico I, dentro do mesmo mercado;
- Não ultrapassar o limite de 30% de cidades polos em relação a quantidade total de cidades do mercado.

III- Cidades ou arranjo de cidades com nível de hierarquia igual a 5, conforme classificação feita pelo do IBGE, desde que reúnam as três condições:





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de  
Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

- a) O número índice calculado pela AGER, pelo método TOPSIS, seja igual ou superior ao menor número índice da cidade de nível de hierarquia 4A;
- b) Tenha distância superior a 120 km em relação as cidades polo definidas nos tópicos I e II, dentro do mesmo mercado.
- c) Não ultrapassar o limite de 30% de cidades polos em relação a quantidade total de cidades do mercado.

IV- Cidades ou arranjo de cidades definidas como polo, estabelecidos oficialmente pelo Poder Público, continuam classificadas como cidade polo, desde que tenham distância superior a 120km em relação as cidades polos definidas nos tópicos I, II e III, dentro do mesmo mercado.

**Art. 15** O procedimento que define o elenco (*ranking*) final das cidades polo do Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT deve ser escrito e demonstrado de forma clara, com descrição passo a passo, inclusive com juntada dos cálculos inerentes ao método científico adotado no Anexo 1.

**Art. 16** Definido o elenco (*ranking*) final das cidades polos do STCRIP/MT, o tema deverá ser colocado em audiência pública seguida de consulta pública para fins de participação e controle social dos atos da administração pública.

**Art. 17** Após consolidação das contribuições decorrentes da consulta pública, a Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR emitirá parecer final e, enviará ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias para relatório e voto.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18** Após a Decisão Regulatória da AGER/MT redefinindo as cidades polo do STCRIP/MT, o tema será positivado em Resolução que estabelecerá o prazo de 90 (noventa) dias para adequação dos operadores, terminais rodoviários e demais atores envolvidos.

**Art. 19** Os prazos desta Resolução são contados em dias úteis.

**Art. 20** Esta Resolução deverá ser revisada de forma ordinária a cada quatro anos e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 21** Esta Resolução opera seus efeitos a partir de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 19/09/2022 às 10:43:35.  
Documento Nº: 4383468-8752 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4383468-8752>



AGERDIC202209328A

SIGA



## ANEXO I

### METODOLOGIA MULTICRITÉRIO DE APOIO À DECISÃO DE REDEFINIÇÃO DE POLOS GERADORES DE DEMANDA – MÉTODO TOPSIS

#### 1 - INTRODUÇÃO

Pode-se perceber a dificuldade de se tomar decisões frente a tantos problemas que afetam tanto operadores quanto usuários; para tentar minimizar essas diferenças e projetar sistemas que visam o equilíbrio entre esses dois agentes do transporte são utilizadas as metodologias de apoio à decisão que visam não uma solução “ótima”, mas a que atende aos dois lados com equilíbrio.

De acordo com Bana e Costa (1995b), a tomada de decisão é uma atividade intrinsecamente complexa e potencialmente das mais controversas, em que temos naturalmente de escolher não apenas entre alternativas de ação, mas também entre pontos de vista e formas de avaliar essas ações, e por fim, de considerar toda uma multiplicidade de fatores direta e indiretamente relacionados com a decisão a tomar.

A tomada de decisão pode ser de forma simples definida como um esforço para resolver o dilema dos objetivos conflituosos, cuja presença impede a existência da “solução ótima” e conduz para a procura da “solução de melhor compromisso. Daí, a grande importância dos métodos multicritérios como instrumentos de apoio à tomada de decisões” (BANA e COSTA ,1995B).

A tomada de decisão, deve buscar a opção que apresente o melhor desempenho, a melhor avaliação, ou ainda, o melhor acordo entre as expectativas do “decisor” e as suas disponibilidades em adotá-la, considerando a relação entre elementos objetivos e subjetivos (SOARES, 2006).





## 2 - MÉTODO TOPSIS (*Technique for order preferences by similarity to ideal solution*)

O método TOPSIS possui uma abordagem voltada para encontrar uma alternativa que seja a mais próxima da solução ideal e mais afastada da solução ideal-negativa.

### 2.1 - Etapas da análise multicritério

A análise multicritérios é desenvolvida em etapas que, de modo geral, podem ser representadas da seguinte maneira (SOARES, 2003):

a) **Formulação do problema:** de um modo bastante simplista, corresponde a saber sobre o que se quer decidir.

b) **Determinação de um conjunto de ações potenciais:** os atores envolvidos na tomada de decisão devem constituir um conjunto de ações (alternativas) que atendam ao problema colocado.

c) **Elaboração da uma família coerente de critérios:** definição de um conjunto de critérios que permita avaliar o problema. Para a construção de critérios, normalmente são utilizados elementos estruturais denominados parâmetros e indicadores. Hierarquicamente, os parâmetros, que são dados mais diretos e simples (geralmente dados cardinais), estariam na base da estrutura de construção. Em nível intermediário, se encontrariam os indicadores, representando conjuntos de dados de natureza diferente agregados em uma característica mais sintética (geralmente informações ordinais), seguidos em um nível superior pelos critérios.

d) **Avaliação dos critérios:** esta etapa é, geralmente, formalizada através de uma matriz de avaliações ou tabela de





Agência Estadual de Regulação Dos  
 Serviços Públicos Delegados  
 AGER/MT

(65) 3618-6100  
 Av. Carmindo de Campos,  
 nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
 Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
 www.ager.mt.gov.br

Unidade de Normatização
Fls. _____
Ass. _____

performances, na qual as linhas correspondem às ações a avaliar e as colunas representam os respectivos critérios de avaliação previamente estabelecidos.

**e) Determinação de pesos dos critérios e limites de discriminação:** os pesos traduzem numericamente a importância relativa de cada critério. A ponderação de critérios pode ser realizada através de várias técnicas como: hierarquização de critérios, notação, distribuição de pesos, taxa de substituição, regressão múltipla, jogos de cartas, etc.

**f) Agregação dos critérios:** consiste em associar, após o preenchimento da matriz de avaliação e segundo um modelo matemático definido, as avaliações dos diferentes critérios para cada ação. As ações serão em seguida comparadas entre si por um julgamento relativo do valor de cada ação.

**2.2 - Para demonstrar o método utiliza-se a matriz de decisão D da figura abaixo.**

**I – Matriz Problema**

**Figura 1 - Matriz de decisão**

$$D = \begin{array}{c|cccc} & X_1 & X_2 & X_j & X_n \\ \hline A_1 & X_{11} & X_{12} & X_{1j} & X_{1n} \\ A_2 & X_{21} & X_{22} & X_{2j} & X_{2n} \\ A_i & X_{i1} & X_{i2} & X_{ij} & X_{in} \\ A_m & X_{m1} & X_{m2} & X_{mj} & X_{mn} \end{array}$$




Agência Estadual de Regulação Dos  
 Serviços Públicos Delegados  
 AGER/MT

(65) 3618-6100  
 Av. Carmindo de Campos,  
 nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
 Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
 www.ager.mt.gov.br

Unidade de Normalização
Fls. _____
Ass. _____

Para aplicar o método é necessária a execução dos seguintes passos:

## II - Normalização da matriz de decisão D

Será feita de acordo com a equação:

$$y_{ij} = \frac{x_{ij}}{\sqrt{\sum_{i=1}^M x_{ij}^2}}$$

Em que: M é o número de fontes de dados;

$x_{ij}$  representa o escore do j-ésimo critério para a i-ésima fonte de dados.

## III - Matriz normalizada ponderada WY

$$WY = vij = w_i \cdot y_{ij}$$

Em que:  $w_j$  é o peso definido para o critério

Determinar as soluções ideal e ideal-negativa através das equações:

$$S^+ = \{(\max(v_{ij}) | j \in J), (\min(v_{ij}) | j \in J')\}$$

$$S^- = \{(\min(v_{ij}) | j \in J), (\max(v_{ij}) | j \in J')\}$$

onde  $i = 1, 2, \dots, M$ ;

$j \in J$  associado com critérios de qualidade e  $j \in J'$  associado com critérios de custo

## IV - Distâncias euclidianas de cada alternativa

As distâncias euclidianas entre cada alternativa e as soluções ideal e ideal-negativa podem ser calculadas da seguinte forma:





Govorno do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
n° 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de Normatização
Fls. _____
Ass. _____

$$D_i^+ = \sqrt{\sum_{j=1}^M (v_{ij} - s_j^+)^2}, \quad i = 1, 2, \dots, M$$

$$D_i^- = \sqrt{\sum_{j=1}^M (v_{ij} - s_j^-)^2}, \quad i = 1, 2, \dots, M$$

### V - Aproximação relativa com a solução ideal

A aproximação relativa da fonte de dados  $S_i$  com o ideal é calculada como determina a equação:

$$A_i = \frac{D_i^-}{D_i^+ + D_i^-}$$

Em que:  $0 \leq A_i \leq 1, i = 1, 2, 3, \dots, M$

Todas as alternativas são comparadas com a solução ideal-positiva e com a solução ideal-negativa. Se uma alternativa apresenta  $A_i = 1$ , então ela mesma é a solução ideal, em contrapartida se  $A_i = 0$ , essa alternativa é a solução ideal-negativa. Quanto maior o valor da aproximação relativa  $A_i$ , mais próxima da solução ideal e mais afastada da solução ideal-negativa está a fonte de dados  $S_i$ .

### 2.3 - Resumo das etapas de execução do Método Topsis de acordo com Warren (2006):

a) matriz problema: com as alternativas e critérios monta-se a matriz do problema.

b) cálculo da matriz normalizada: a matriz da decisão é normalizada primeiramente dividindo-se por uma constante diferente para cada coluna (maior valor do critério).



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 19/09/2022 às 10:44:34.  
Documento Nº: 4383552-9534 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4383552-9534>



AGERDIC202209330A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

c) cálculo dos pesos: a matriz normalizada é multiplicada por pesos subjetivos para cada coluna (critérios).

d) cálculo da situação ideal positiva e negativa: os melhores e os piores valores são selecionados de cada coluna para identificar as soluções ideais e ideais negativas.

e) cálculo das distâncias entre a situação ideal positiva e cada alternativa ( $\Delta^+$ ) e situação ideal negativa e cada alternativa ( $\Delta^-$ ): para cada alternativa uma medida da separação é computada em relação as situações ideais positiva e negativa.

f) cálculo do coeficiente de priorização ( $\varphi$ )

$$\varphi = \frac{|\Delta^-|}{|\Delta^- + \Delta^+|}$$

O ranking final é baseado em uma decisão métrica de proximidade que seja uma função de ambas as medidas da separação.

### 3 – FONTE DE DADOS

A base de dados analisada para definição de Polos Geradores de Demanda deve ser proveniente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT, sendo atualizados e consolidados.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizou um estudo denominado de REGIC – Regiões de Influência de Cidades, que tem o propósito de identificar e analisar a rede urbana brasileira, estabelecendo a hierarquia dos centros urbanos e as regiões de influência das Cidades. Por dar visibilidade às centralidades e à dinâmica dos fluxos que as conectam, essa pesquisa constituiu um instrumento importante para as decisões locacionais e aplicações práticas.



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 /  
SRTR - 19/09/2022 às 10:44:34.  
Documento Nº: 4383552-9534 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4383552-9534>



AGERDIC202209330A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de Normatização
Fls. _____
Ass. _____

Seguindo as categorias adotadas, as cidades foram classificadas em cinco grandes níveis com subdivisões internas, sendo elas:

1) Metrôpoles – São os 15 principais centros urbanos, dos quais todas as Cidades existentes no País recebem influência direta, seja de uma ou mais Metrôpoles simultaneamente. A região de influência dessas centralidades é ampla e cobre toda a extensão territorial do País, com áreas de sobreposição em determinados contatos. Essas se subdividem em três níveis:

a) Grande Metrôpole Nacional: o Arranjo Populacional de São Paulo/SP ocupa, isoladamente, a posição de maior hierarquia urbana do País;

b) Metrôpole Nacional: os Arranjos Populacionais de Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ ocupam a segunda colocação hierárquica, também com forte presença nacional;

c) Metrôpole: os Arranjos Populacionais de Belém/ PA, Belo Horizonte/MG, Campinas/SP, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Salvador/BA, Vitória/ES e o Município de Manaus (AM) são as 12 Cidades identificadas como metrôpoles.

2) Capital Regional – São os centros urbanos com alta concentração de atividades de gestão, mas com alcance menor em termos de região de influência em comparação com as Metrôpoles. Ao todo, 97 Cidades foram classificadas como Capitais Regionais em todo o País, com três subdivisões:

a) Capital Regional A: composta por nove Cidades, em geral Capitais Estaduais das Regiões Nordeste e Centro-Oeste com exceção do Arranjo Populacional de Ribeirão Preto/SP. Apresentam contingente populacional próximo entre si, variando de 800 mil a 1,4 milhão de habitantes em 2018. Todas se relacionam diretamente a Metrôpoles;

b) Capital Regional B: reúne 24 Cidades, geralmente, centralidades de referência no interior dos Estados, exceto pelas Capitais Estaduais Palmas/TO e Porto Velho (RO). Caracterizam-se por possuírem, em média, 530 mil habitantes,



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 19/09/2022 às 10:44:34.  
Documento Nº: 4383552-9534 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4383552-9534>



AGERDIC202209330A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de Normatização
Fls. _____
Ass. _____

apenas com o Arranjo Populacional de São José dos Campos/SP em um patamar populacional superior (1,6 milhão de habitantes em 2018);

c) Capital Regional C: possui 64 Cidades, dentre elas três Capitais Estaduais: os Municípios de Boa Vista (RR), Rio Branco (AC) e o Arranjo Populacional de Macapá/AP, todas pertencentes à Região Norte. As demais Cidades localizam-se, principalmente, na Região Sudeste, onde 30 das 64 Capitais Regionais C se encontram. A média nacional de população das Cidades dessa categoria é de 300 mil habitantes em 2018, sendo maior na Região Sudeste (360 mil) e menor na Região Sul (200 mil).

3) Centro sub-regional: este terceiro nível hierárquico, as 352 Cidades possuem atividades de gestão menos complexas (todas são nível 3 na classificação de gestão do território), com áreas de influência de menor extensão que as das Capitais Regionais. São também Cidades de menor porte populacional, com média nacional de 85 mil habitantes, maiores na Região Sudeste (100 mil) e menores nas Regiões Sul e Centro-Oeste (75 mil). Este nível divide-se em dois grupos:

a) Centro sub-regional A: composto por 96 Cidades presentes em maior número nas Regiões Sudeste, Sul e Nordeste, e média populacional de 120 mil habitantes;

b) Centro sub-regional B: formado por 256 Cidades com grande participação das Regiões Sudeste e Nordeste, apresenta média nacional de 70 mil habitantes, maiores no Sudeste (85 mil) e menores no Sul (55 mil).

4) Centro de zona – As Cidades classificadas no quarto nível da hierarquia urbana caracterizam-se por menores níveis de atividades de gestão, polarizando um número inferior de Cidades vizinhas em virtude da atração direta da população por comércio e serviços baseada nas relações de proximidade. São 398 Cidades com média populacional de 30 mil habitantes, subdivididas em dois conjuntos:



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 /  
SRTR - 19/09/2022 às 10:44:34.  
Documento Nº: 4383552-9534 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4383552-9534>



AGERDIC202209330A





Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



**Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT**

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

a) Centro de Zona A: formado por 147 Cidades com cerca de 40 mil pessoas, mais populosas na Região Norte (média de 60 mil habitantes) e menos populosas nas Regiões Sul e Centro-Oeste (ambas com média de pouco mais de 30 mil pessoas). Em termos de gestão do território, foram classificadas, em sua maioria, nos níveis 3 e 4;

b) Centro de Zona B: este subnível soma 251 Cidades, todas classificadas nos níveis 4 e 5 de gestão territorial. São de menor porte populacional que os Centros de Zona A (média inferior a 25 mil habitantes), igualmente mais populosas na Região Norte (35 mil, em média) e menos populosas na Região Sul (onde perfazem 15 mil habitantes). Os Centros de Zona B são mais numerosos na Região Nordeste, onde localizam-se 100 das 251 cidades nesta classificação;

5) Centro local – são cidades que exercem influência restrita aos seus próprios limites territoriais, podendo atrair alguma população moradora de outras cidades para temas específicos, mas não sendo destino principal de nenhuma outra cidade. Simultaneamente, os Centros Locais apresentam fraca centralidade em suas atividades empresariais e de gestão pública, geralmente tendo outros centros urbanos de maior hierarquia como referência para atividades cotidianas de compras e serviços de sua população, bem como acesso a atividades do poder público e dinâmica empresarial. São a maioria das Cidades do País, totalizando 4 037 centros urbanos – o equivalente a 82,4% das unidades urbanas analisadas na presente pesquisa. A média populacional dos Centros Locais é de apenas 12,5 mil habitantes, com maiores médias na Região Norte (quase 20 mil habitantes) e menores na Região Sul (7,5 mil pessoas em 2018). Essa diferença regional das médias demográficas repete o padrão apresentado pelos Centros de Zona, inclusive tendo também a Região Nordeste com o maior número Cidades neste nível hierárquico.



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 /  
SRTR - 19/09/2022 às 10:44:34.  
Documento Nº: 4383552-9534 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4383552-9534>



AGERDIC202209330A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
 Serviços Públicos Delegados  
 AGER/MT

(65) 3618-6100  
 Av. Carmindo de Campos,  
 nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
 Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
 www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
 Normatização  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

A tabela abaixo faz um resumo dos níveis.

NÍVEL	DESCRIÇÃO
1A	Grande Metrópole Nacional
1B	Metrópole Nacional
1C	Metrópole
2A	Capital Regional A
2B	Capital Regional B
2C	Capital Regional C
3A	Centro Sub-Regional A
3B	Centro Sub-Regional B
4A	Centro de Zona A
4B	Centro de Zona B
5	Centro Local

**Tabela 1 – Níveis de hierarquia dos municípios de acordo com o IBGE**

Para aplicação do método os dados foram transformados em tabelas com Alternativas e Critérios, sendo as Alternativas definidas como as cidades ou arranjos populacionais de Mato Grosso e os Critérios extraídos do IBGE e da AGER/MT, conforme descrição abaixo:

1) ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO: As estimativas de população são publicadas anualmente e calculadas aplicando-se o método matemático desenvolvido, em 1972, por João Lira Madeira e Celso Cardoso da Silva Simões, denominado AiBi. Esse método utiliza como insumos básicos as populações obtidas das Projeções da População para o Brasil e as Unidades da Federação mais recentes, bem como o crescimento populacional de cada Município na última década, delineado pelas respectivas populações recenseadas nos dois últimos Censos Demográficos realizados. Além dos insumos básicos citados, as estimativas municipais de população incorporam, a cada ano, atualizações da divisão político-administrativa do País que refletem, por sua vez, as alterações dos limites territoriais dos Municípios ocorridas após o último Censo Demográfico.

2) PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB: soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. Para o



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 19/09/2022 às 10:44:34.  
 Documento Nº: 4383552-9534 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4383552-9534>



AGERDIC202209330A





Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

cálculo do PIB, são utilizados diversos dados; alguns produzidos pelo IBGE, outros provenientes de fontes externas.

3) INDICE DE ATRAÇÃO GERAL : Esse índice é calculado a partir da população residente nos Municípios entrevistados e o percentual dos destinos. O percentual indicado nos questionários foi base para a construção do Índice de Atração para cada Cidade.

$$IA_j = (Pa * \%a \rightarrow j + Pb * \%b \rightarrow j + \dots + Pn * \%n \rightarrow j)$$

Onde: IA é o Índice de Atração da Cidade J;

Pa é a população da Cidade A; e

%a é o percentual atribuído pela Cidade A ao destino j

Por exemplo, as Cidades A e B, cada uma com 100 mil habitantes, mencionam a J como destino com, respectivamente, 50% e 10%. O Índice de Atração da Cidade J será a soma de (100 mil x 0,5) e (100 mil x 0,1), resultando em 60 mil. Esse valor não corresponde ao número de pessoas que efetivamente se deslocam à Cidade J, mas oferece um parâmetro comparativo da atração entre diferentes Cidades. Esse indicador foi utilizado nos ajustes de classificação da hierarquia urbana, conforme mencionado no tópico Estabelecimento da hierarquia urbana e construção das regiões de influência, bem como na análise das redes temáticas constantes dos tópicos referentes à seção Resultados intermediários e análises temáticas da rede urbana brasileira. Foram realizadas comparações entre o Índice de Atração (IA) das Cidades, obtido pelo desempenho médio em todas as questões, e o Índice de Atração Temático (IAT) para cada questão, com o objetivo de identificar Cidades de destaque e dinâmicas características para cada temática. O conjunto de resultados do questionário traduz as relações de proximidade da rede urbana, o componente de town-ness, a ser integrado com as relações de longa distância e o componente de city-ness, para compor a rede urbana final.

4) OFERTA/DEMANDA: quantidade de viagens que iniciam em determinada cidade, ou quantidade de passageiros embarcados.



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 /  
SRTR - 19/09/2022 às 10:44:34.  
Documento Nº: 4383552-9534 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4383552-9534>



AGERDIC202209330A

SIGA



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Estimativa de população	IBGE. Estimativas da população residente no Brasil e para as unidades da federação	pessoas
02	Produto Interno Bruto (PIB)	IBGE. Produto Interno Bruto dos municípios	mil R\$
03	Índice de Atração Geral – VAR56	IBGE/REGIC	-
04	Oferta/demanda	AGER	Viagens/passageiros

Tabela 2 – Variáveis utilizadas para aplicação no método TOPSIS

#### 4 – REGRAS PARA CONFORMIDADE DO MÉTODO E APLICABILIDADE EM CENÁRIOS EFETIVOS

Como teste de validação do Método Topsis foram considerados como Alternativas as cidades do Estado de Mato Grosso em vários cenários utilizando dados de Demanda e de Oferta. Dessa maneira, observou-se a importância da consistência dos dados a serem utilizados. Nos vários testes realizados percebeu-se que a fonte utilizada para obtenção dos dados pode trazer distorções, devido, no caso da demanda, a várias fontes diferentes utilizadas, ou da oferta, na forma limitada em que os dados se apresentam no sistema somente com dados de origens e destinos.

Assim, para se mitigar tais distorções e aprimorar os resultados, foram definidas algumas premissas para a classificação das Alternativas como Polo Gerador de Demanda.

Desse modo, após a hierarquização das Alternativas, calculada através da aplicação do Método, serão considerados Polos as cidades que assegurarem as condições abaixo:

- 1) Cidades ou arranjo de cidades com nível de hierarquia igual ou superior a 4A (Centro de zona A), conforme classificação feita pelo IBGE, sendo



AGERDIC202209330A



Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

naturalmente Polos Geradores de Demanda, devido as características que agregam.

**2)** Cidades ou arranjo de cidades com nível de hierarquia igual a 4B (Centro de zona B), conforme classificação feita pelo IBGE, que para ser caracterizada como um Polo Gerador de Demanda necessitam agregar três condições:

**a)** O número índice calculado pelo método Topsis seja igual ou superior a 90% em relação ao menor número índice da cidade de nível da hierarquia 4A (Centro de zona A);

- Após análises comparativas dos critérios entre os municípios classificados pelo IBGE como 4A e 4B, nos vários cenários estabelecidos, constatou-se que os municípios 4B que obtiveram 90% do número índice dos municípios 4A agregaram condições para serem caracterizados como PGV, desde que atendam o item *b* e *c*.

**b)** Tenha distância superior a 80 km em relação as Cidades Polo definidas no tópico 1, dentro do mesmo mercado:

- Cidades muito próximas tendem a agregar os serviços em uma delas ou tornarem-se aglomerados urbanos; foram analisadas todas as distâncias entre as cidades para determinação deste valor.

**c)** Não ultrapassar o limite de 30% de cidades polos em relação a quantidade total de cidades do mercado

- Para garantir o equilíbrio entre as categorias distintas que operam no interior do mercado, e conforme os limites de distancias estudadas nos outros itens, constatou-se que a proporção de 30% atende as necessidades de deslocamento da população.

**3)** Cidades ou arranjo de cidades com nível de hierarquia igual a 5, conforme classificação feita pelo IBGE, desde que atendam as duas condições:



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRTR - 19/09/2022 às 10:44:34.  
Documento Nº: 4383552-9534 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4383552-9534>



AGERDIC202209330A

SIGA



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

- a) O número índice calculado através do Método Topsis, seja igual ou superior ao menor número índice calculado para a cidade de nível de hierarquia 4A (Centro de zona A):
- Tendo um número índice Topsis igual ao de uma cidade classificada como 4A (IBGE), constatou-se que ela pode agregar as condições necessárias de um Polo gerador de Viagens desde que atendam o item b e c.
- b) Tenha distância superior a 120 km em relação as cidades polo definidas nos tópicos 1 e 2, dentro do mesmo mercado.
- Devido as cidades classificadas como nível 5 serem de menor atratividade em relação as de 4A e 4B foram analisadas as distâncias nos vários cenários estabelecidos para determinação deste valor.
- c) Não ultrapassar o limite de 30% de cidades polos em relação a quantidade total de cidades do mercado
- Para garantir o equilíbrio entre as categorias distintas que operam no interior do mercado, e conforme os limites de distancias estudadas nos outros itens, constatou-se que a proporção de 30% atende as necessidades de deslocamento da população.
- 4) Cidades ou arranjo de cidades definidas como **Polos Geradores de Demanda** já estabelecidos oficialmente pelo PODER PUBLICO serão reconsiderados, desde que tenham distância superior a 120km em relação as cidades polos definidas nos tópicos I, II e III, dentro do mesmo mercado.
- Foram definidas regras para manter Cidades Polo estabelecidas pelo Poder Público onde sua localização estivesse num raio maior ou igual a 120 quilômetros de qualquer outra Cidade Polo do mesmo Mercado definida por esta metodologia, para melhor atendimento do mercado.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 08427/2022/SRTR/AGER**

**Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2022**

Assunto: MINUTA DE RESOLUÇÃO VISANDO CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO E MODIFICAÇÃO DE POLOS NO STCRIP/MT

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Segue processo para análise da Diretoria Colegiada quanto à Minuta da Resolução proposta, após atualização dos dados de demanda e oferta conforme solicitado na reunião de explanação ocorrida com a DEC em 10 de agosto de 2022.

Informamos que a planilha de excel anexada como arquivo auxiliar traz o cálculo realizado através do método Topsis e os resultados obtidos quanto aos possíveis novos Polos Geradores de Demanda para o STCRIP.

Atenciosamente,

ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 19/09/2022 às 10:53:12.  
Documento Nº: 4383782-9323 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4383782-9323>

Classif. documental 010.1



AGERDES202208427A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 08488/2022/DRTR/AGER**

**Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2022**

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Ao tempo em que o cumprimento, solicito a inclusão do processo em pauta de Reunião Administrativa visando apreciação pela DEC e eventuais tratativas junto a Comissão.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 19/09/2022 às 20:32:30.  
Documento Nº: 4403738-9323 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4403738-9323>

Classif. documental 010.1



AGERDES202208488A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
COLEGIADA DA AGER/MT DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Como participantes assinantes da ATA:

Wilber Norio Ohara - Presidente em Substituição (Portaria nº 038/2022);  
José Rodrigues Rocha Júnior - Diretor Regulador de Ouvidoria;  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias;  
Felippe Tomaz Borges - Advogado Geral Regulador; e  
Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete.

Como participante:

Aroldo de Luna Cavalcanti - Diretor de Administração Sistêmica;  
Iasmin Rodrigues - Estagiária de Pós-Graduação; e  
Débora Inácio - Assessora de Comunicação.

**Deliberações da Reunião Administrativa:**

1. AGER-CIN-2022/00930 - AGER/MT/DRO. Assunto: Pedido de elaboração de resolução para normatização do Art. 6º da LC nº 432 de 08/08/2011 e normatização de como proceder em caso de perda do bilhete de passagem. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, delibera por unanimidade, que a Unidade de Normatização, proceda a devida elaboração de Minuta de Regulamentação no processo AGER-PRO-2022/02255, e inclua na Agenda Regulatória do Exercício de 2023 e apresente a DEC até 28 de fevereiro de 2023.
2. AGER-TER-2022/02189 - AGER/MT. Assunto: Requerer que seja informado qual norma é utilizada, por essa AGER, para a análise e definição da quantidade de horários e dos horários de partidas entre as categorias básica e a diferenciada do STCRIP. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, delibera por unanimidade:
  - a) A Chefia de Gabinete a abertura de Processo Administrativo;
  - b) Tramitação à Unidade de Normatização para que apresente proposta de regulamentação ao tema em questão, sendo necessário a Manifestação Técnica da SREE e da SRTR, determinando a apresentação ao Colegiado da minuta de resolução até 28 de fevereiro de 2023.
3. AGER-PRO-2022/02836 - Leonardo Ondei Cavalheiro. Assunto: Auto de Apreensão nº 2069 - Liberação de Veículo. Convalidar sorteio de relator e apresentar relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide incluir em pauta da Vigésima Primeira Reunião Ordinária Deliberativa.
4. AGER-PRO-2022/00608 – AGER/MT. Assunto: Minuta de Resolução visando critérios para criação/extinção e modificação de polos no STCRIP/MT. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. E AGER-CIN-2022/00727 - Estabelecer diretrizes técnicas gerais com relação a criação/extinção/modificação de cidades polos no STCRIP/MT, preferencialmente, estabelecendo critérios, objetivos e quantitativos. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
  - a) A Chefia de Gabinete enviar por e-mail o Processo na íntegra a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e a Advocacia Geral Reguladora; e
  - b) Retornar o Tema na próxima Reunião Administrativa que ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2022.
5. AGER-TER-2022/06480 - MPMT. Assunto: SIMP nº 001400-031/2021 - Averiguar a qualidade da pavimentação asfáltica e irregularidade na capina/roçada. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide incluir em pauta da Vigésima Primeira Reunião Ordinária Deliberativa.
6. AGER-TER-2022/06502 - MPMT. Assunto: SIMP nº 001398-031/2021 - Averiguar a ausência de implantação do Plano de Gestão Social que compreende o Programa de Educação para o Trânsito – PET.



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - Presidente em Substituição (Portaria nº 038/2022 / GPRAGER - 25/11/2022 às 08:56:40, ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE / GPRAGER - 25/11/2022 às 08:58:05, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 25/11/2022 às 09:09:10, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - DIRETOR REGULADOR / DRO - 25/11/2022 às 09:28:03 e FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 25/11/2022 às 09:50:37.  
Documento Nº: 5619884-2337 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5619884-2337>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / GPRAGER - 30/11/2022 às 14:20:24.  
Documento Nº: 5709597-4353 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5709597-4353>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO**

Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide incluir em pauta da Vigésima Primeira Reunião Ordinária Deliberativa.

7. Alteração do Calendário das Reuniões Ordinárias do exercício 2022 (Reunião Administrativa e Deliberativa). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
  - a) Alterar o horário da Reunião Administrativa da AGER do ano de 2022, do dia 06/12/2022, para às 08h30 até às 9h30;
  - b) Alterar a data da Reunião Ordinária Deliberativa da AGER do ano de 2022, referente o dia 08/12/2022 para o dia 06/12/2022, dando início as 9h30 até às 11h30;
  - c) A Chefia de Gabinete, encaminhará o Calendário alterado conforme decisão acima para a Assessoria de Comunicação, onde a mesma estará publicando no Site da AGER/MT.
  
8. Calendário das Reuniões Ordinárias do exercício 2023 (Reunião Administrativa e Deliberativa). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
  - a) Aprovar o calendário conforme quadro abaixo:

REUNIÃO ADMINISTRATIVA			REUNIÃO DELIBERATIVA		
<b>JANEIRO</b>					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
17	TERÇA	8:30 AS 11:30	19	QUINTA	8:30 AS 11:30
31	TERÇA	8:30 AS 11:30			
<b>FEVEREIRO</b>					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
			2	QUINTA	8:30 AS 11:30
14	TERÇA	8:30 AS 11:30	16	QUINTA	8:30 AS 11:30
28	TERÇA	8:30 AS 11:30			
<b>MARÇO</b>					
			2	QUINTA	8:30 AS 11:30
14	TERÇA	8:30 AS 11:30	16	QUINTA	8:30 AS 11:30
28	TERÇA	8:30 AS 11:30	30	QUINTA	8:30 AS 11:30
<b>ABRIL</b>					
11	TERÇA	8:30 AS 11:30	13	QUINTA	8:30 AS 11:30
25	TERÇA	8:30 AS 11:30	27	QUINTA	8:30 AS 11:30
<b>MAIO</b>					
9	TERÇA	8:30 AS 11:30	11	QUINTA	8:30 AS 11:30
23	TERÇA	8:30 AS 11:30	25	QUINTA	8:30 AS 11:30
<b>JUNHO</b>					
6	TERÇA	8:30 AS 09:30	6	TERÇA	9:30 AS 11:30
20	TERÇA	8:30 AS 11:30	22	QUINTA	8:30 AS 11:30
<b>JULHO</b>					
4	TERÇA	8:30 AS 11:30	6	QUINTA	8:30 AS 11:30
(**)			(**)		
<b>AGOSTO</b>					
1	TERÇA	8:30 AS 11:30	3	QUINTA	8:30 AS 11:30
15	TERÇA	8:30 AS 11:30	17	QUINTA	8:30 AS 11:30
29	TERÇA	8:30 AS 11:30	31		
<b>SETEMBRO</b>					
12	TERÇA	8:30 AS 11:30	14	QUINTA	8:30 AS 11:30
26	TERÇA	8:30 AS 11:30	28	QUINTA	8:30 AS 11:30
<b>OUTUBRO</b>					
10	TERÇA	8:30 AS 11:30	12	QUINTA	8:30 AS 11:30
24	TERÇA	8:30 AS 11:30	26	QUINTA	8:30 AS 11:30



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - Presidente em Substituição (Portaria nº 038/2022 / GPRAGER - 25/11/2022 às 08:56:40, ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE / GPRAGER - 25/11/2022 às 08:58:05, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 25/11/2022 às 09:09:10, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - DIRETOR REGULADOR / DRO - 25/11/2022 às 09:28:03 e FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 25/11/2022 às 09:50:37.  
 Documento Nº: 5619884-2337 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5619884-2337>



AGERDIC202212263A

SIGA



AGERCAP202216252A

SIGA



Autenticado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / GPRAGER - 30/11/2022 às 14:20:24.  
 Documento Nº: 5709597-4353 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5709597-4353>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO**

NOVEMBRO					
7	TERÇA	8:30 AS 11:30	9	QUINTA	8:30 AS 11:30
21	TERÇA	8:30 AS 11:30	23	QUINTA	8:30 AS 11:30
DEZEMBRO					
5	TERÇA	8:30 AS 11:30	7	QUINTA	8:30 AS 11:30
19	TERÇA	8:30 AS 11:30	21	QUINTA	8:30 AS 11:30

- b) Divulgar amplamente o referido calendário das Reuniões Ordinárias nas redes sociais e no site da AGER/MT, aprovado;
- c) Incluir na Pauta da Reunião Ordinária Deliberativa que será realizada no dia 06 de dezembro de 2022, para convalidação e publicidade da decisão.
- 9. Revezamento de Final de ano. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:**
- a) Aprovar o revezamento de final de ano, que antecede a semana do Natal (19 a 23/12) e Semana do Ano Novo (26 a 30/12);
  - b) Que cada Diretoria Setorial (Presidência, DREFS, DRO, DRTR e DAS) estabeleça a escala de revezamento e devendo este documento ser encaminhado a Gerencia de Gestão de Pessoas para que a mesma possa inserir na justificativa do sistema de WebPonto;
  - c) O revezamento também se aplicará aos servidores das áreas finalísticas dos setores da AGER, devendo estas manter no mínimo 50% em atividade presencial, sem prejuízo ao planejado de fiscalização;
  - d) Fica mantido o horário padrão de funcionamento da AGER/MT; e
  - e) Que a chefia de gabinete envie e-mail as Diretorias Setoriais da referida decisão na sequencia desta reunião administrativa.
- 10. Suspensão dos Prazos 2022/2023. Assunto: Dispõe sobre a suspensão dos prazos nos processos administrativos da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:**
- a) Determinar a suspensão dos prazos nos processos administrativos da AGER no período de 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, excetuando-se os prazos relacionados ao tema de energia elétrica, tendo em vista que nos termos do convênio junto a ANEEL, deve-se observar a Normativa Federal;
  - b) Incluir na Pauta da Reunião Ordinária Deliberativa que será realizada no dia 06 de dezembro de 2022, para convalidação e publicidade da decisão.

(assinado digitalmente)  
 José Rodrigues Rocha Júnior  
 Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)  
 Wilber Norio Ohara  
 Presidente em Substituição  
 (Portaria nº 038/2022)

(assinado digitalmente)  
 Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
 Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
 Felipe Tomaz Borges  
 Advogado-Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
 Aléa Almeida de Oliveira  
 Chefe de Gabinete



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - Presidente em Substituição (Portaria nº 038/2022 / GPRAGER - 25/11/2022 às 08:56:40, ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE / GPRAGER - 25/11/2022 às 08:58:05, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 25/11/2022 às 09:09:10, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - DIRETOR REGULADOR / DRO - 25/11/2022 às 09:28:03 e FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 25/11/2022 às 09:50:37.  
 Documento Nº: 5619884-2337 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5619884-2337>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO I / GPRAGER - 30/11/2022 às 14:20:24.  
 Documento Nº: 5709597-4353 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5709597-4353>



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 09h46min, para a realização da Vigésima Segunda Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2022, conforme convocação, sendo disponibilizada de maneira híbrida, sendo: presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participante também à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica, Iasmin Rodrigues e a Débora Inácio, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

**A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:**

1. AGER-PRO-2022/01134 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0074 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela manutenção do auto de infração nº1984 (fl. 20), nos termos do art. 55, I, "d" da Lei Complementar nº 432/2011, tendo em vista que, as alegações da Recorrente não prosperam em razão da inexistência de prova material, que comprovasse o cumprimento do referido dever e a boa-fé do Agente Fiscal, nos termos do voto do Relator.
2. AGER-PRO-2022/00795 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0809- Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria decide pela manutenção do auto de infração nº 2370.
3. AGER-PRO-2022/02894 - 2JTransportes Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 2188. Convalidar sorteio de relator e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
  - a) Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefe de Gabinete;
  - b) Conhecer e dar Provimento ao Pedido de Restituição do veículo de placa KNL6G98 – VW, chassi 9BWD252R07R727607, Cor Prata, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio e
  - c) Decide ainda, pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 2188, nos termos do voto do Relator.
4. AGER-PRO-2022/00892 - AGER/MT. Assunto: Projeto de Pesquisa de Satisfação de Usuário. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por dar continuidade ao processo e atendimento aos requisitos recomendados pela AGR instruído no referido processo.



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE / GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT - 06/12/2022 às 14:37:46, FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 06/12/2022 às 14:39:58, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 06/12/2022 às 14:50:10, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - DIRETOR REGULADOR / DRO - 06/12/2022 às 16:10:27, WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREFS - 06/12/2022 às 16:16:45 e LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER - 06/12/2022 às 16:51:03.  
Documento Nº: 5808208-6541 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5808208-6541>



AGERDIC202212612A

SIGA



AGERCAP202216714A

SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 09/12/2022 às 10:10:04.  
Documento Nº: 5877123-1275 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5877123-1275>



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

5. AGER-PRO-2022/00498 - Processo Físico nº 511234/2021 - AGER. Assunto: Proposta de Regimento Interno da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador e solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- Por aprovar a Minuta do Regimento Interno revisada e aceitar a retirada das SIGLAS;
  - Retornar para a UNOR para a formatação da Minuta do Regimento Interno;
  - Após formatação da UNOR, a Chefia de Gabinete encaminhar a mesma para a SEPLAG para providências finais.
6. AGER-PRO-2022/02885 - Solimões Transportes de Passageiros e Carga Ltda (EucaTur). Assunto: Auto de Apreensão Nº 2187. Convalidar sorteio de relator e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete;
  - Por conhecer e dar provimento ao Pedido Liminar de Restituição do Veículo, Placa: ECM-6602, da atuada Solimões Transportes de Passageiros e Carga Ltda., independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e pátio; e
  - Decide ainda, pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão, nos termos do voto do Relator.
7. AGER-PRO-2022/01438 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0691 - Auto de Infração nº 249. Dar conhecimento a Decisão Reguladora Monocrática: nº.159/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 159/2022, apresentada pelo Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.
8. AGER-PRO-2022/01035 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0069 - Auto de Infração nº 1986. Dar conhecimento a Decisão Reguladora Monocrática: nº.145/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 159/2022, apresentada pelo Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.
9. AGER-PRO-2022/01437 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0069 - Auto de Infração nº 0690. Dar conhecimento a Decisão Reguladora Monocrática: nº.165/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 159/2022, apresentada pelo Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.
10. AGER-PRO-2022/02801 - AGER/MT. Assunto: Contratos 001/2010; 002/2010; 003/2010; 004/2010 - solicita o encaminhamento de correspondência à todas as partes contratuais, bem como a inclusão da AGER como Interviente-anuente dos contratos de concessão. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela inclusão da Agência no polo do contrato de concessão, de forma a figurar como Interviente-Anuente, por meio de Termo Aditivo, devendo tal providência ser promovida pelo Poder Concedente.



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE / GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT - 06/12/2022 às 14:37:46, FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 06/12/2022 às 14:39:58, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 06/12/2022 às 14:50:10, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - DIRETOR REGULADOR / DRO - 06/12/2022 às 16:10:27, WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREFS - 06/12/2022 às 16:16:45 e LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER - 06/12/2022 às 16:51:03.  
Documento Nº: 5808208-6541 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5808208-6541>



AGERDIC202212612A

SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 09/12/2022 às 10:10:04.  
Documento Nº: 5877123-1275 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5877123-1275>



AGERCAP202216714A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

11. AGER-PRO-2022/00608 - AGER/MT. Assunto: Minuta de Resolução visando critérios para criação/ extinção e modificação de polos no STCRIP/MT. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. E, AGER-CIN-2022/00727 - Estabelecer diretrizes técnicas gerais com relação a criação/extinção/modificação de cidades polos no STCRIP/MT, preferencialmente, estabelecendo critérios, objetivos e quantitativos. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- Encaminhar para a Unidade de Normatização, para abertura e condução da Consulta Pública com o tema em epígrafe;
  - Prazo de consulta pública, 60 (sessenta) dias corridos, iniciando a contagem a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial de Mato Grosso;
  - Encaminhar a decisão da DEC via ofício às Delegatárias do STCRIP/MT;
  - Após a finalização da Consulta Pública, seja gerado relatório e encaminhado pela UNOR a comissão para Manifestação Técnica acerca das contribuições;
  - Posterior retornar a DEC.
12. AGER-PRO-2022/00184 - AGER/MT, Assunto: Informação técnica n.º 408/2021, normatizar a utilização de veículo para atendimento de demanda extra. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- Encaminhar para a Unidade de Normatização, para abertura e condução da Consulta Pública com o tema em epígrafe;
  - Prazo de consulta pública, 60 (sessenta) dias corridos, iniciando a contagem a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial de Mato Grosso; e
  - Encaminhar a decisão da DEC via ofício às Delegatárias do STCRIP/MT.
13. AGER-PRO-2022/01661 - Consorcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro Ano 2021. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar 30ª Sessão Regulatória do ano de 2022 em 19 de dezembro de 2022 a partir das 09h00.
14. AGER-PRO-2022/02401 - G. Andrade Santos. Assunto: Auto de Apreensão n° 1838. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado para relator do processo, Diretor Regulador de Ouvidoria.
15. AGER-PRO-2022/01549 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação n° 0980. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado para relator do processo, Diretor Presidente Regulador.
16. AGER-PRO-2022/02967 - Via Norte Sul Rodovias S/A. Assunto: Solicitação de Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão 006/2021/00/00. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
Foi sorteado para relator do processo, Diretor Presidente Regulador.
17. AGER-PRO-2022/02962 - Viação Juína Ltda. Assunto: Atualização Coeficiente Tarifário - Contrato 004/2021 - MIT 5 (Cáceres) Lote 2 - Contrato 005/2021 - MIT 6 (Tangará da Serra) Lote 1. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
Foi sorteado para relator do processo, Diretor Regulador de Ouvidoria.



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE / GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT - 06/12/2022 às 14:37:46, FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 06/12/2022 às 14:39:58, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 06/12/2022 às 14:50:10, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - DIRETOR REGULADOR / DRO - 06/12/2022 às 16:10:27, WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREFS - 06/12/2022 às 16:16:45 e LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER - 06/12/2022 às 16:51:03.  
Documento N°: 5808208-6541 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5808208-6541>



AGERD/C/2022/12612A

SIGA



AGERCAP/2022/16714A

SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 09/12/2022 às 10:10:04.  
Documento N°: 5877123-1275 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5877123-1275>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO**

18. Calendário das Reuniões Ordinárias do exercício 2023 (Reunião Administrativa e Deliberativa). Convalidação e dar Publicidade da decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Aprovar o calendário conforme quadro abaixo:

REUNIÃO ADMINISTRATIVA			REUNIÃO DELIBERATIVA		
JANEIRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
17	TERÇA	8:30 AS 11:30	19	QUINTA	8:30 AS 11:30
31	TERÇA	8:30 AS 11:30			
FEVEREIRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
			2	QUINTA	8:30 AS 11:30
14	TERÇA	8:30 AS 11:30	16	QUINTA	8:30 AS 11:30
28	TERÇA	8:30 AS 11:30			
MARÇO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
			2	QUINTA	8:30 AS 11:30
14	TERÇA	8:30 AS 11:30	16	QUINTA	8:30 AS 11:30
28	TERÇA	8:30 AS 11:30	30	QUINTA	8:30 AS 11:30
ABRIL					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
11	TERÇA	8:30 AS 11:30	13	QUINTA	8:30 AS 11:30
25	TERÇA	8:30 AS 11:30	27	QUINTA	8:30 AS 11:30
MAIO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
9	TERÇA	8:30 AS 11:30	11	QUINTA	8:30 AS 11:30
23	TERÇA	8:30 AS 11:30	25	QUINTA	8:30 AS 11:30
JUNHO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
6	TERÇA	8:30 AS 09:30	6	TERÇA	9:30 AS 11:30
20	TERÇA	8:30 AS 11:30	22	QUINTA	8:30 AS 11:30
JULHO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
4	TERÇA	8:30 AS 11:30	6	QUINTA	8:30 AS 11:30
AGOSTO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
1	TERÇA	8:30 AS 11:30	3	QUINTA	8:30 AS 11:30
15	TERÇA	8:30 AS 11:30	17	QUINTA	8:30 AS 11:30
29	TERÇA	8:30 AS 11:30	31		
SETEMBRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
12	TERÇA	8:30 AS 11:30	14	QUINTA	8:30 AS 11:30
26	TERÇA	8:30 AS 11:30	28	QUINTA	8:30 AS 11:30
OUTUBRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
10	TERÇA	8:30 AS 9:30	10	QUINTA	9:30 AS 11:30
24	TERÇA	8:30 AS 11:30	26	QUINTA	8:30 AS 11:30
NOVEMBRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
7	TERÇA	8:30 AS 11:30	9	QUINTA	8:30 AS 11:30
21	TERÇA	8:30 AS 11:30	23	QUINTA	8:30 AS 11:30
DEZEMBRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
5	TERÇA	8:30 AS 11:30	7	QUINTA	8:30 AS 11:30
19	TERÇA	8:30 AS 11:30	21	QUINTA	8:30 AS 11:30

b) Divulgar amplamente o referido calendário das Reuniões Ordinárias nas redes sociais e no site da AGER/MT, aprovado.



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE / GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT - 06/12/2022 às 14:37:46, FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 06/12/2022 às 14:39:58, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 06/12/2022 às 14:50:10, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - DIRETOR REGULADOR / DRO - 06/12/2022 às 16:10:27, WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREFS - 06/12/2022 às 16:16:45 e LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER - 06/12/2022 às 16:51:03.  
 Documento Nº: 5808208-6541 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5808208-6541>



AGERD/C202212612A

SIGA



AGERCAP202216714A

SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 09/12/2022 às 10:10:04.  
 Documento Nº: 5877123-1275 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5877123-1275>



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

19. Suspensão dos Prazos 2022/2023. Assunto: Dispõe sobre a suspensão dos prazos nos processos administrativos da AGER/MT. Convalidação e dar Publicidade da decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela suspensão dos prazos nos processos administrativos da AGER no período de 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, excetuando-se os prazos relacionados ao tema de energia elétrica, tendo em vista que nos termos do convênio junto a ANEEL, deve-se observar a Normativa Federal;

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado o original)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado o original)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado o original)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado o original)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado o original)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

(assinado o original)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE / GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT - 06/12/2022 às 14:37:46, FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 06/12/2022 às 14:39:58, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 06/12/2022 às 14:50:10, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - DIRETOR REGULADOR / DRO - 06/12/2022 às 16:10:27, WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREFS - 06/12/2022 às 16:16:45 e LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER - 06/12/2022 às 16:51:03.  
Documento Nº: 5808208-6541 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5808208-6541>



AGERDIC202212612A

SIGA



AGERCAP202216714A

SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 09/12/2022 às 10:10:04.  
Documento Nº: 5877123-1275 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5877123-1275>

Saúde, totalizando o valor de **R\$ 4.395.372,43 (quarto milhões trezentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

  
KELLYMY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretaria de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Cuiabá	HOSPITAL E MATERNIDADE FEMINA	R\$ 46.606,98
		HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO	R\$ 366.197,70
		HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ	R\$ 850.483,79
		HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 873.622,76
		HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ-HPSCM	R\$ 711.311,29
		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULHER	R\$ 547.319,22
		HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DR. LEONY PALMA- HMC	R\$ 999.830,69
		TOTAL	R\$ 4.395.372,43

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022-UNEMAT**

Com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, presente o interesse público no desenvolvimento da educação, JUSTIFICA-SE a dispensa de chamamento público para a formalização de termo de colaboração entre a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), CNPJ 01.226.390/0001-85, para execução de ações do programa de extensão **"Incubadora de Organizações Coletivas Autogeridas Solidárias e Sustentáveis - IOCASS"**, no Município de Tangará da Serra/MT, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo/SIGADOC UNEMAT-PRO-2022/24191.

Cáceres/MT, 06 de dezembro de 2022

Assina: Professor Dr.º. Rodrigo Bruno Zanin (Reitor da UNEMAT)

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Sra. Laiza B. Almeida Lledo

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

ERRATA DA ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022 SOB O Nº 28.386.

**ERRATA**

**Onde se lê:**

O Presidente da Sessão, o Sr. Wilber Norio Ohara, Presidente em Substituição, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Vigésima Oitava Sessão Regulatória do ano de 2022. Passou a palavra aos Diretores Reguladores e ao Advogado Geral Regulador que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.379 no dia 23 de novembro de 2022, página 25, conforme a decisão na Vigésima Oitava Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Artigo 24º da Resolução Normativa Nº 001/2012.

**Leia se:**

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Vigésima Oitava Sessão Regulatória do ano de 2022. Passou a palavra aos Diretores Reguladores e ao Advogado Geral Regulador que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.379 no dia 23 de novembro de 2022, página 25, conforme a decisão na Vigésima Oitava Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Artigo 24º da Resolução Normativa Nº 001/2012.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Felippe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 09h46min, para a realização da Vigésima Segunda Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2022, conforme convocação, sendo disponibilizada de maneira híbrida, sendo: presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento e o Dr. Felippe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participante também à distância,



Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica, Iasmin Rodrigues e a Débora Inácio, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

**A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:**

1. AGER-PRO-2022/01134 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0074 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela manutenção do auto de infração nº 1984 (fl. 20), nos termos do art. 55, I, "d" da Lei Complementar nº 432/2011, tendo em vista que, as alegações da Recorrente não prosperam em razão da inexistência de prova material, que comprovasse o cumprimento do referido dever e a boa-fé do Agente Fiscal, nos termos do voto do Relator.

2. AGER-PRO-2022/00795 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0809- Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria decide pela manutenção do auto de infração nº 2370.

3. AGER-PRO-2022/02894 - 2JTransportes Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 2188. Convalidar sorteio de relator e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:  
a) Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete;  
b) Conhecer e dar Provimento ao Pedido de Restituição do veículo de placa KNL6G98 - VW, chassi 9BWD252R07R727607, Cor Prata, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio e  
c) Decide ainda, pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Regulatora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 2188, nos termos do voto do Relator.

4. AGER-PRO-2022/00892 - AGER/MT. Assunto: Projeto de Pesquisa de Satisfação de Usuário. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por dar continuidade ao processo e atendimento aos requisitos recomendados pela AGR instruído no referido processo.

5. AGER-PRO-2022/00498 - Processo Físico nº 511234/2021 - AGER. Assunto: Proposta de Regimento Interno da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator e solicitada pelo Diretor Regulator de Ouvidoria.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:  
a) Por aprovar a Minuta do Regimento Interno revisada e aceitar a retirada das SIGLAS;  
b) Retornar para a UNOR para a formatação da Minuta do Regimento Interno;  
c) Após formatação da UNOR, a Chefia de Gabinete encaminhar a mesma para a SEPLAG para providências finais.

6. AGER-PRO-2022/02885 - Solimões Transportes de Passageiros e Carga Ltda (EucaTur). Assunto: Auto De Apreensão Nº 2187. Convalidar sorteio de relator e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Energia, Ferrovia e Saneamento.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:  
a) Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete;  
b) Por conhecer e dar provimento ao Pedido Liminar de Restituição do Veículo, Placa: ECM-6602, da autuada Solimões Transportes de Passageiros e Carga Ltda., independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e pátio; e  
c) Decide ainda, pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Regulatora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão, nos termos do voto do Relator.

7. AGER-PRO-2022/01438 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0691 - Auto de Infração nº 249. Dar conhecimento a Decisão Regulatora Monocrática: nº. 159/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 159/2022, apresentada pelo Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.

8. AGER-PRO-2022/01035 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto:

Termo de Notificação de Autuação nº 0069 - Auto de Infração nº 1986. Dar conhecimento a Decisão Regulatora Monocrática: nº. 145/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 159/2022, apresentada pelo Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.

9. AGER-PRO-2022/01437 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0069 - Auto de Infração nº 0690. Dar conhecimento a Decisão Regulatora Monocrática: nº. 165/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 159/2022, apresentada pelo Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.

10. AGER-PRO-2022/02801 - AGER/MT. Assunto: Contratos 001/2010; 002/2010; 003/2010; 004/2010 - solicita o encaminhamento de correspondência à todas as partes contratuais, bem como a inclusão da AGER como Interviente-anuente dos contratos de concessão. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela inclusão da Agência no polo do contrato de concessão, de forma a figurar como Interviente-Anuente, por meio de Termo Aditivo, devendo tal providência ser promovida pelo Poder Concedente.

11. AGER-PRO-2022/00608 - AGER/MT. Assunto: Minuta de Resolução visando critérios para criação/ extinção e modificação de polos no STCRIP/MT. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias. E, AGER-CIN-2022/00727 - Estabelecer diretrizes técnicas gerais com relação a criação/extinção/modificação de cidades polos no STCRIP/MT, preferencialmente, estabelecendo critérios, objetivos e quantitativos. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator Ouvidor. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:  
a) Encaminhar para a Unidade de Normalização, para abertura e condução da Consulta Pública com o tema em epígrafe;  
b) Prazo de consulta pública, 60 (sessenta) dias corridos, iniciando a contagem a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial de Mato Grosso;  
c) Encaminhar a decisão da DEC via ofício às Delegatárias do STCRIP/MT;  
d) Após a finalização da Consulta Pública, seja gerado relatório e encaminhado pela UNOR a comissão para Manifestação Técnica acerca das contribuições;  
e) Posterior retornar a DEC.

12. AGER-PRO-2022/00184 - AGER/MT, Assunto: Informação técnica n.º 408/2021, normatizar a utilização de veículo para atendimento de demanda extra. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:  
a) Encaminhar para a Unidade de Normalização, para abertura e condução da Consulta Pública com o tema em epígrafe;  
b) Prazo de consulta pública, 60 (sessenta) dias corridos, iniciando a contagem a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial de Mato Grosso; e  
c) Encaminhar a decisão da DEC via ofício às Delegatárias do STCRIP/MT.

13. AGER-PRO-2022/01661 - Consorcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro Ano 2021. Agendamento de Sessão Regulatoria. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Ouvidoria.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar 30ª Sessão Regulatoria do ano de 2022 em 19 de dezembro de 2022 a partir das 09h00.

14. AGER-PRO-2022/02401 - G. Andrade Santos. Assunto: Auto de Apreensão nº 1838. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado para relator do processo, Diretor Regulator de Ouvidoria.

15. AGER-PRO-2022/01549 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0980. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado para relator do processo, Diretor Presidente Regulator.

16. AGER-PRO-2022/02967 - Via Norte Sul Rodovias S/A. Assunto: Solicitação de Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão 006/2021/00/00.



Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.  
Foi sorteado para relator do processo, Diretor Presidente Regulator.

**17.** AGER-PRO-2022/02962 - Viação Juína Ltda. Assunto: Atualização Coeficiente Tarifário - Contrato 004/2021 - MIT 5 (Cáceres) Lote 2 - Contrato 005/2021 - MIT 6 (Tangará da Serra) Lote 1. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

Foi sorteado para relator do processo, Diretor Regulator de Ouvidoria.

**18.** Calendário das Reuniões Ordinárias do exercício 2023 (Reunião Administrativa e Deliberativa). Convalidação e dar Publicidade da decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Aprovar o calendário conforme quadro abaixo:

REUNIÃO ADMINISTRATIVA			REUNIÃO DELIBERATIVA		
JANEIRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
17	TERÇA	8:30 AS 11:30	19	QUINTA	8:30 AS 11:30
31	TERÇA	8:30 AS 11:30			
FEVEREIRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
			2	QUINTA	8:30 AS 11:30
14	TERÇA	8:30 AS 11:30	16	QUINTA	8:30 AS 11:30
28	TERÇA	8:30 AS 11:30			
MARÇO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
			2	QUINTA	8:30 AS 11:30
14	TERÇA	8:30 AS 11:30	16	QUINTA	8:30 AS 11:30
28	TERÇA	8:30 AS 11:30	30	QUINTA	8:30 AS 11:30
ABRIL					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
11	TERÇA	8:30 AS 11:30	13	QUINTA	8:30 AS 11:30
25	TERÇA	8:30 AS 11:30	27	QUINTA	8:30 AS 11:30
MAIO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
9	TERÇA	8:30 AS 11:30	11	QUINTA	8:30 AS 11:30
23	TERÇA	8:30 AS 11:30	25	QUINTA	8:30 AS 11:30
JUNHO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
6	TERÇA	8:30 AS 09:30	6	TERÇA	9:30 AS 11:30
20	TERÇA	8:30 AS 11:30	22	QUINTA	8:30 AS 11:30
JULHO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
4	TERÇA	8:30 AS 11:30	6	QUINTA	8:30 AS 11:30
AGOSTO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
1	TERÇA	8:30 AS 11:30	3	QUINTA	8:30 AS 11:30
15	TERÇA	8:30 AS 11:30	17	QUINTA	8:30 AS 11:30
29	TERÇA	8:30 AS 11:30	31		
SETEMBRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
12	TERÇA	8:30 AS 11:30	14	QUINTA	8:30 AS 11:30
26	TERÇA	8:30 AS 11:30	28	QUINTA	8:30 AS 11:30
OUTUBRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
10	TERÇA	8:30 AS 9:30	10	QUINTA	9:30 AS 11:30
24	TERÇA	8:30 AS 11:30	26	QUINTA	8:30 AS 11:30
NOVEMBRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
7	TERÇA	8:30 AS 11:30	9	QUINTA	8:30 AS 11:30

21	TERÇA	8:30 AS 11:30	23	QUINTA	8:30 AS 11:30
DEZEMBRO					
5	TERÇA	8:30 AS 11:30	7	QUINTA	8:30 AS 11:30
19	TERÇA	8:30 AS 11:30	21	QUINTA	8:30 AS 11:30

b) Divulgar amplamente o referido calendário das Reuniões Ordinárias nas redes sociais e no site da AGER/MT, aprovado.

**19.** Suspensão dos Prazos 2022/2023. Assunto: Dispõe sobre a suspensão dos prazos nos processos administrativos da AGER/MT. Convalidação e dar Publicidade da decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela suspensão dos prazos nos processos administrativos da AGER no período de 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, excetuando-se os prazos relacionados ao tema de energia elétrica, tendo em vista que nos termos do convênio junto a ANEEL, deve-se observar a Normativa Federal;

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Regulator, Luís Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Regulators e pelo Advogado Geral Regulator.

(assinado o original)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulator

(assinado o original)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulator de Ouvidoria

(assinado o original)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulator de Transportes e Rodovias

(assinado o original)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulator de Transporte e Rodovias

(assinado o original)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulator

(assinado o original)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

### CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017, considerando decisão na Vigésima Segunda Reunião Deliberativa do ano de 2022, vem através desta, tornar público o agendamento da **TRIGÉSIMA SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2022**, a se realizar no dia **19 de Dezembro de 2022**, com início às **09h00min (Nove horas)**. A presente Sessão Regulatória será realizada de forma híbrida, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT e por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, disponibilizado no site da AGER/MT (ager.mt.gov.br), garantindo maior participação e transparência nas ações da Agência.

Pauta para deliberação, segue abaixo:

1. AGER-PRO-2022/01661 - Consorcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Solicitação de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro Ano 2021.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

(assinado o original)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulator  
AGER/MT





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 11991/2022/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2022**

Ao (À) UNIDADE DE NORMATIZACAO

Ao Chefe de Unidade

Sr. Jossy Soares,

Considerando a decisão da DEC na 22ª Reunião Ordinária Deliberativa, decisão abaixo:

Item de Pauta (11) - AGER-PRO-2022/00608 - AGER/MT. Assunto: Minuta de Resolução visando critérios para criação/ extinção e modificação de polos no STCRIP/MT. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. E, AGER-CIN-2022/00727 - Estabelecer diretrizes técnicas gerais com relação a criação/extinção/modificação de cidades polos no STCRIP/MT, preferencialmente, estabelecendo critérios, objetivos e quantitativos. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Encaminhar para a Unidade de Normatização, para abertura e condução da Consulta Pública com o tema em epígrafe;
- b) Prazo de consulta pública, 60 (sessenta) dias corridos, iniciando a contagem a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial de Mato Grosso;
- c) Encaminhar a decisão da DEC via ofício às Delegatárias do STCRIP/MT;
- d) Após a finalização da Consulta Pública, seja gerado relatório e encaminhado pela UNOR a comissão para Manifestação Técnica acerca das contribuições;
- e) Posterior retornar a DEC.

De ordem do presidente, remeto os autos para providências.



Assinado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - 13/12/2022 às 10:20:15.  
Documento Nº: 5921581-7494 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5921581-7494>

Classif. documental 996



AGERDES202211991A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

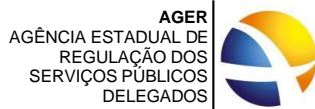
Iasmin Rodrigues de Sousa  
Estagiária de Pós Graduação  
Gabinete da Presidencia da AGER/MT



Assinado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - 13/12/2022 às 10:20:15.  
Documento Nº: 5921581-7494 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5921581-7494>







(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
www.ager.mt.gov.br

## REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 05/2022

**1. OBJETIVO** - A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações que subsidiarão a aprovação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de RESOLUÇÃO que deverá *Consulta Pública visando CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO E MODIFICAÇÃO DE CIDADE POLOS NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO-STCRIP/MT.*

### FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A Consulta Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a *Consulta Pública visando CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO E MODIFICAÇÃO DE CIDADE POLOS NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO-STCRIP/MT*, disponibilizada no site [www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br), “Acesso à informação/Consulta Pública”, onde também se encontra o processo AGER-PRO-2022/00608 com informações pertinentes.

As contribuições e manifestações devem ser feitas digitalmente, utilizando-se do **Formulário para Contribuição** disponível no site da AGER/MT, a ser enviado para o endereço eletrônico [consultapublica@ager.mt.gov.br](mailto:consultapublica@ager.mt.gov.br) entre as 00:00 (zero) horas do dia 15/12/2022, até às 23:59 horas, do dia 15/02/2023.

Somente serão apreciadas pela AGER/MT as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante, acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

### ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

Após o encerramento do período de **Consulta Pública**, a AGER/MT procederá a análise das contribuições e divulgará em seu site o Relatório de Análise de Contribuições.

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2022.

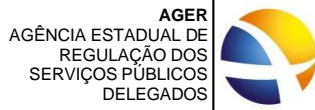
(assinado digitalmente)  
**JOSSY SOARES**  
CHEFE DE UNIDADE IV  
UNIDADE DE NORMATIZACAO



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR -  
14/12/2022 às 14:50:53.  
Documento Nº: 5965660-50 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5965660-50>



AGERDIC202212874A



### AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 05/2022

O Chefe da Unidade de Normatização da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT, com fundamento na decisão proferida na 22ª Reunião de Diretoria Executiva Colegiada, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, e na Portaria nº 005/2022 publicada no DOE em 07/12/2022, visando dar oportunidade para a manifestação da sociedade, comunica que realizará a CONSULTA PÚBLICA destinada a reunir contribuições para a Minuta de Resolução *visando CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO E MODIFICAÇÃO DE CIDADE POLOS NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO-STCRIP/MT*, com início às 00:00 (zero) horas do dia 15/12/2022, até às 23:59 horas, do dia 15/02/2023.

A documentação objeto da Consulta Pública nº 05/2022, o modelo para envio de contribuições, assim como o Regulamento para a participação, estarão à disposição dos interessados a partir de 15/12/2022 no site da AGER/MT, [www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br), na página inicial, menu "Acesso à informação/Consulta Pública".

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2022

(assinado eletronicamente)

**JOSSY SOARES**  
Chefe da Unidade de Normatização  
AGER-MT



**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2688/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/4237/SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNPJ nº 15.024.029/0001-80**

**OBJETO:** aquisição de óleo combustível diesel S-10, no estabelecimento de parceria entre as partes para manutenção e conservação das vias públicas rurais no município de São José Dos Quatro Marcos/MT.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 12/12/2022 e término em 12/12/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e JAMIS SILVA BOLANDIN - Prefeito de São José dos Quatro Marcos

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2022

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**IINEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 UNEMAT**

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES, CNPJ/MF sob o nº 03.192.499/0003-36**

**DO OBJETO:** Locação de imóvel, 08 (oito) salas climatizadas com capacidade para até 40 (quarenta) alunos cada, 03 (três) salas para funcionamento das coordenações dos cursos (Biologia, Ciências Contábeis e Direito), 3 (três) salas para instalação de Laboratórios de ensino e pesquisa, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (uma) sala para auditório, banheiros masculino e feminino, uso no período integral (matutino, vespertino e noturno), atendendo a demandada Universidade do Estado de Mato Grosso-CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI em Cáceres-MT, conforme Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2022 /25153.

**VALOR:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**DA ASSINATURA:** 01/12/2022.

**GESTOR:** o Titular da Diretoria Política-Pedagógica e Financeira do Campus Jane Vanini.

**FISCAL/MATRÍCULA:** Nivaldo Teodoro de Mello, matrícula nº 131868.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Talita de Souza Aguiar, Matrícula nº 138448.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0013.12.364.528.2532.9900.339 000000.100.1.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor e Sr. Pe. Jair Fante - Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 089/2022 - UNEMAT**

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - ME - C.N.P.J./MF nº 20.004.665/0001-80**

**DO OBJETO:** aumento de quantitativo de serviços do Contrato nº 089/2022 - UNEMAT.

**VALOR:** R\$ 33.757,26 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

**DA ASSINATURA:** 12/12/2022.

**GESTOR/MATRÍCULA:** Luiz Fernando Caldeira Ribeiro, matrícula nº 131944.

**FISCAL/MATRÍCULA:** Rafael Misorelli Dantas, matrícula 297054.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Alex Sandro Teixeira de Souza, matrícula 315273.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0001.12.364.528.2214.0700.449 000000.100.5.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 51 - Obras E Instalações.

**DA VIGÊNCIA:** Permanece a mesma do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor e Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 05/2022**

O Chefe da Unidade de Normatização da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT, com fundamento na decisão proferida na 22ª Reunião de Diretoria Executiva Colegiada, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, e na Portaria nº 005/2022 publicada no DOE em 07/12/2022, visando dar oportunidade para a manifestação da sociedade, comunica que realizará a CONSULTA PÚBLICA destinada a reunir contribuições para a Minuta de Resolução **visando CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO E MODIFICAÇÃO DE CIDADE POLOS NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO-STCRIP/MT**, com início às 00:00 (zero) horas do dia 15/12/2022, até às 23:59 horas, do dia 15/02/2023.

A documentação objeto da Consulta Pública nº 05/2022, o modelo para envio de contribuições, assim como o Regulamento para a participação, estarão à disposição dos interessados a partir de 15/12/2022 no site da AGER/MT, [www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br), na página inicial, menu "Acesso à informação/Consulta Pública".

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2022

(assinado eletronicamente)

**JOSSY SOARES**

Chefe da Unidade de Normatização  
AGER-MT

**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 017/2017/IPEM-MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA:** RENATO CÉSAR DE QUEIROZ FILHO - ME

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 017/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **22.12.2022 a 21.12.2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas.

**DATA DE ASSINATURA DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** 12 de Dezembro de 2022.

**ASSINAM:** BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso- IPEM-MT. RENATO CÉSAR DE QUEIROZ FILHO. Renato César de Queiroz Filho - ME

